

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2895 -  
D

Inq. n.º 6421/17.2JFLSB

\*

DOS ARQUIVAMENTOS PARCIAIS

I)

DOS DOCUMENTOS ENCONTRADOS NO GABINETE DE PAULO GONÇALVES

Nos presentes autos, conforme descrito na acusação, o arguido Paulo Gonçalves obteve acusação e sentença de processo que correu termos no Seixal, por impressão CITIUS. Obteve, ainda, elementos da Segurança Social de Hernâni Fernandes, Luís Fernandes e respectivas entidades patronais.

Realizadas as diligências de prova não foi possível identificar o funcionário que acedeu e entregou a Paulo Gonçalves tais elementos, nem sequer em que momento tais elementos foram obtidos e se foram todos recolhidos pela mesma pessoa.

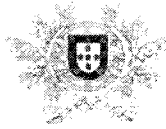
Há dois grupos de documentos a considerar: as cópias de peças processuais elaboradas no CITIUS (acusação e sentença) e as impressões de informações extraídas de uma base de dados da Segurança Social.

As cópias das peças elaboradas no CITIUS poderão ter sido efectuadas por qualquer pessoa com acesso ao sistema daquele Tribunal ou àquele processo, não sendo possível, da lista de acessos ao processo, inferir quem a efectuou, ou até se tais elementos foram obtidos por terceiro que tenha tido acesso aos documentos.

Tais cópias poderão até ter sido obtidas por intermédio de algum dos intervenientes do processo (ofendida ou mandatários), não resultando que as impressões tenham sido efectuadas indevidamente por pessoa com acesso ao CITIUS.

Da inquirição de Hernâni Fernandes resulta que não foi o próprio a ceder tais elementos.

A informação do IGFEJ, relativa aos acessos à segurança social através do mesmo processo ao qual se reportava a acusação e a sentença elaboradas no CITIUS, aponta apenas uma pesquisa efectuada pelo funcionário Hugo Reis. Sucede que tal



**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA**  
9ª Secção

pesquisa detectada (referente ao ano de 2016) foi efectuada cerca de um ano antes da pesquisa encontrada na busca (efectuada após novembro de 2017) pelo que não há correspondência entre a pesquisa efectuada e indicada pelo IGFEJ e a impressão de pesquisa encontrada nas buscas.

Hugo Reis, interrogado, negou qualquer participação nos factos.

Hugo Reis era funcionário do juízo onde correu termos o processo em que era arguido Hernâni Fernandes pelo que a pesquisa efectuada por aquele funcionário, no exercício das suas funções, sempre se teria por plausível.

Pelo exposto, nos termos do art.º 277.º, n.º 2, do CPP, determino o arquivamento da parte referente ao autor das impressões acima referidas (CITIUS e Segurança Social), quanto a Hugo Reis, por não existirem elementos que corroborem minimamente a sua participação, não tendo sido possível identificar o real autor de tais acessos, impressões e entregas a Paulo Gonçalves.

Notifique.

\*

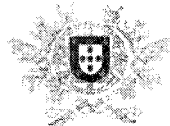
II)

**DO ARGUIDO JOSÉ RIBEIRO**

Dos autos resulta que José Ribeiro é familiar de José Augusto Silva e foi funcionário judicial. Das consultas efectuadas e descritas na acusação, resulta que os acessos aos computadores de origem de tais consultas foram, por vezes, efectuados com as credenciais de José Ribeiro.

Sucedo contudo que, atentas as declarações do próprio arguido José Ribeiro, associadas às declarações das testemunhas Maria Castro e Eduardo Gil, não é conhecida a utilização de algum computador do Tribunal de Fafe pelo arguido após a sua aposentação em 2014. A isso acresce que José Ribeiro revela baixos conhecimentos informáticos.

Das intercepções (para além de factos relativamente aos quais já foi extraída certidão para investigação autónoma) não resultam indícios de que este arguido tenha



**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA**  
9ª Secção

>  
S

tido intervenção intencional ou auxiliado, por alguma forma, na prática dos factos descritos na acusação.

A utilização das suas credenciais informáticas poderá ter ocorrido pelo facto de José Augusto as conhecer, por ser o técnico de informática e pela relação próxima que tinha com o mesmo. Tudo sem o conhecimento ou autorização de José Ribeiro.

Face aos elementos constantes dos autos, não existe qualquer outro elemento de prova, nem se vislumbra que, da realização de outras diligências de prova, possa resultar efeito útil para a descoberta da verdade, sendo os atos processuais inúteis e dilatatórios proibidos por lei, nos termos do art.º 130.º, do Código de Processo Civil aplicável “ex vi” pelo art.º 4.º, do Código de Processo Penal.

Analisados os elementos probatórios carreados para os autos, verifica-se não haver indícios suficientes sobre a participação deste arguido, entendendo-se por suficientes, nos termos do art.º 283.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, sempre que dos indícios resultar uma possibilidade razoável de, ao arguido, vir a ser aplicada, por força deles, em julgamento, uma pena ou uma medida de segurança.

Pelo exposto, nos termos do art.º 277.º, n.º 2, do CPP, determino o arquivamento da parte referente ao arguido José Ribeiro (com excepção dos factos constantes da certidão já extraída), por não existirem indícios suficientes que corroborem a suspeita.

Notifique.

\*

III)

DO ARGUIDO ÓSCAR CRUZ

Dos autos resulta que Óscar Cruz mantém relação de amizade próxima com Paulo Gonçalves, sendo igualmente conhecido de Júlio Loureiro e José Silva.

Mais resulta dos autos que, numa ocasião, Óscar Cruz transmitiu a José Silva que Paulo Gonçalves tinha uma «prendinha» para si, assim como, noutra ocasião, alertou José Silva para ter cuidado com as publicações no Facebook (referindo-se a fotografias com jogadores do Benfica) para não chamar a atenção.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

Ora, atento o teor das conversas e do grau de relação e conhecimento entre todos os intervenientes existe a suspeita que Óscar Cruz terá auxiliado os demais arguidos à prática dos factos descritos na acusação.

Interrogado, Óscar Cruz exerceu o direito ao silêncio.

Sucedo contudo que, pese embora a fundada suspeita, não se identificou, em concreto, qualquer conduta circunstanciada no tempo, modo e lugar, praticada pelo arguido, restando apenas a suspeita consubstanciada pela presença constante de Óscar Cruz nas relações e intermediações entre Paulo Gonçalves e os funcionários: amizade ou intermediação criminosa?

Apenas a referência a «prendinha» e o alerta para ter cuidado no Facebook não são suficientes para concretizar a intervenção de Óscar Cruz. Este até poderá ter servido de intermediário de alguma informação, mas dos autos não resulta o seu real alcance, o grau de conhecimento, nem as concretas ocasiões em que tal poderá ter ocorrido.

A referência a «prendinha», desprovida de outro enquadramento, apresenta-se como insuficiente para imputar os factos descritos na acusação, quer a título de co-autoria, quer de cumplicidade. Terá sido uma mera conversa de amigos ou algo mais? Sem outros concretos elementos e condutas, teremos de ficar pela dúvida, a qual, pelos princípios gerais do direito penal, favorece o arguido.

Face aos elementos constantes dos autos, não existe qualquer outro elemento de prova, nem se vislumbra que, da realização de outras diligências de prova, possa resultar efeito útil para a descoberta da verdade, sendo os atos processuais inúteis e dilatatórios proibidos por lei, nos termos do art.º 130.º, do Código de Processo Civil aplicável “ex vi” pelo art.º 4.º, do Código de Processo Penal.

Analizados os elementos probatórios carreados para os autos, verifica-se não haver indícios suficientes sobre a participação do arguido, entendendo-se por suficientes, nos termos do art.º 283.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, sempre que dos indícios resultar uma possibilidade razoável de, ao arguido, vir a ser aplicada, por força deles, em julgamento, uma pena ou uma medida de segurança.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2834 -

>

Pelo exposto, nos termos do art.º 277.º, n.º 2, do CPP, determino o arquivamento da parte referente ao arguido Óscar Cruz, por não existirem indícios suficientes que corroborem a suspeita.

Notifique.

\*

DA ACUSAÇÃO

Consigno que, através do SIMP, comunicarei o presente despacho à Exma. Sra. Procuradora da República Coordenadora.

\*

**DESPACHOS**

1 - Oportunamente comunique ao Conselho de Prevenção da Corrupção, através da PGDL, em cumprimento do despacho nº 77/09 de 11-03-2009.

2 – Comunicações:

- a) Comunique à PJ - Circular da PGR n.º 04/2008.
- b) Comunique ao COJ
- c) Comunique à Ordem dos Advogados (quanto a Paulo Gonçalves) – art.º 121.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados.
- d) Comunique à Federação Portuguesa de Futebol e à Liga Portuguesa de Futebol Profissional, para os efeitos tidos por convenientes.

3 – Notifique os ofendidos (acessos a dados pessoais e uso indevido de credenciais) com possibilidade de se constituírem assistentes e deduzir pedido de indemnização civil, nos termos dos arts.º 77.º, n.º 1, 277.º, n.º 3 e 283.º, n.º 5, do Código de Processo Penal:

- a) Ana Paula Vitorino
- b) Maria Cristina Castro
- c) José Manuel Ribeiro
- d) Florinda Maria Gonçalves
- e) Hernâni de Jesus Fernandes



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

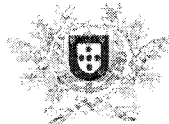


- f) Luís Francisco da Silva Fernandes,
- g) Belarmino Ferreira Aleixo,
- h) António Manuel Perdigão da Silva,
- i) Bertino da Cunha Miranda,
- j) Carlos Manuel Carvalho,
- k) Alexandre Morgado Gonçalves,
- l) Sérgio Manuel Pereira,
- m) Manuel Nuno da Cunha Antunes,
- n) Tomás Rodrigues dos Santos,
- o) Jorge Manuel Farinha Nunes, id. fls. 1826, 1827

4 - Comunique ao IGFEJ, IP, com possibilidade de deduzir pedido de indemnização civil, nos termos dos arts.º 77.º, n.º 1, 277.º, n.º 3 e 283.º, n.º 5, do Código de Processo Penal.

5 – Os arguidos têm mandatários constituídos:

- a) **José Silva:** tem mandatário constituído, com procuração a fls. 1063, o Sr. Dr. Paulo Gomes
- b) **Júlio Loureiro:** tem mandatário constituído, com procuração a fls. 2058, o Sr. Dr. Rui Pedro Pinheiro
- c) **Paulo Gonçalves** tem mandatários constituídos, com procuração a fls. 1042 e 1443, os Srs. Drs. Carlos Pinto de Abreu, Sofia Monge e Diana Silva Pereira
- d) **SL Benfica Futebol – SAD** tem mandatários constituídos, com procuração a fls. 2377, os Srs. Drs. João Correia, José Luís Seixas, Pedro Correia e Miguel Lopes Lourenço.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

6 - Notifique a acusação que se segue aos arguidos, assistentes e seus ilustres causídicos, nos termos dos arts.º 283.º, n.º 5 e 277.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

\*

O MINISTÉRIO PÚBLICO, para julgamento em Processo Comum, perante Tribunal Colectivo, deduz ACUSAÇÃO contra:

- I. **José Augusto Nogueira da Silva**, filho de Adérito Pereira Silva e de Maria Irene Nogueira, nascido a 04/09/1966, natural da República Francesa, casado, oficial de justiça, residente na Avenida das Bouças, n.º 320, Bouças, Fafe – TIR fls. 797
- II. **Júlio Manuel Antunes Couto Loureiro**, filho de Joaquim Couto Loureiro da Silva e de Maria Perpétua Lopes Antunes, nascido a 02-04-1965, natural de Fafe, casado, escrivão, residente na Rua David Mourão Ferreira, 155 - 4.º Esq., Fafe – TIR fls. 835
- III. **Paulo Casimiro de Jesus Leite Gonçalves**, filho de Luís Leite Gonçalves e de Maria Aline da Silva de Jesus Leite Gonçalves, nascido a 06/02/1969, natural de Angola, casado, assessor jurídico/ advogado, residente na Rua Casal Barreto, Casa de Santa Maria, Póvoa de Santarém – TIR fls. 847
- IV. **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD**, NIPC 504882066, com sede na Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Lisboa, representada pelos membros do conselho de administração Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira e Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro, TIR fls. 2669

Porquanto, indiciam os autos que:



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



ENQUADRAMENTO

- 1) O IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, é o organismo do Ministério da Justiça responsável, para além do mais, pela gestão dos recursos informáticos, entre eles o programa CITIUS, estando sediado no Campus da Justiça, em Lisboa<sup>1</sup>.
- 2) O CITIUS é o programa informático gerido pelo IGFEJ através do qual são tramitados, entre outros, os inquéritos criminais e processos judiciais.
- 3) **José Augusto Nogueira da Silva** é oficial de justiça (escrivão-adjunto), com os n.ºs mecanográficos SI47039 (IGFEJ) e FJ47039 (DGAJ), que prestou comissão de serviço no IGFEJ com funções de apoio informático aos tribunais, designadamente de Guimarães e Fafe, desde 01/09/2010 até 6 de março de 2018.
- 4) **José Augusto Silva** utiliza habitualmente o n.º de telemóvel 962618331, sendo ainda utilizador do n.º 927356043.
- 5) **Júlio Manuel Antunes Couto Loureiro** é oficial de justiça, com o n.º de mecanográfico FJ42305<sup>2</sup>, colocado no Tribunal de Guimarães desde 09/02/2015.
- 6) **Júlio Loureiro** foi ainda observador de árbitros da Liga Portuguesa de Futebol Profissional nas épocas 2010/2011, 2014/2015 e 2015/2016<sup>3</sup>, e da Federação Portuguesa de Futebol desde a época desportiva 2003/2004 até à época 2017/2018, tendo sido árbitro profissional de futebol até ao ano de 2000<sup>4</sup>.
- 7) Júlio Loureiro habitualmente utiliza o n.º de telemóvel 918107236.
- 8) **Paulo Casimiro de Jesus Leite Gonçalves** é trabalhador da Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD, por contrato de trabalho, em regime de comissão de

---

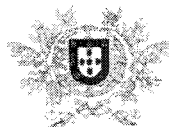
<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 164/2012 de 31 de julho

<sup>2</sup> Fls. 365

<sup>3</sup> Fls. 2385

<sup>4</sup> Fls. 2420





DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

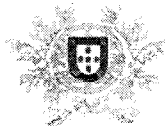
S

- serviços, celebrado em 22 de janeiro de 2007 e mantido por contrato de trabalho sem termo celebrado a 20 de novembro de 2009.
- 9) **Paulo Casimiro Gonçalves** presta a actividade de assessor da administração, assegurando a assessoria do presidente do conselho de administração para a área jurídica relacionada com o futebol profissional e para as relações institucionais da sociedade, reportando directamente ao presidente e demais administração<sup>5</sup>. Habitualmente utiliza o n.º de telemóvel 916601849.
- 10) **Paulo Casimiro Gonçalves**, na estrutura do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, ocupa posição equiparada a director, reportando directamente ao presidente do clube, Luís Filipe Vieira.
- 11) Desempenhou a função de secretário do conselho de administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD por deliberação de 31/10/2008 até, pelo menos, 31/07/2009.
- 12) **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD**, NIPC 504882066, é uma sociedade anónima desportiva, com sede na Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Lisboa, que tem por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento, ou desenvolvimento, de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada na modalidade de futebol, sendo presidente do conselho de administração, à data dos factos, Luís Filipe Ferreira Vieira<sup>6</sup>.
- 13) Óscar Manuel Oliveira Diogo de Silva Cruz é agente / “empresário” de futebol, amigo comum de Paulo Gonçalves, Júlio Loureiro e José Silva<sup>7</sup> e utiliza habitualmente o n.º de telemóvel 939015120.
- 14) José Manuel Ribeiro é oficial de justiça aposentado desde 01/09/2014, familiar de José Silva, tendo como última colocação o Tribunal de Fafe.

<sup>5</sup> Fls. 1415 e ss.

<sup>6</sup> Certidão permanente de fls. 1183

<sup>7</sup> Relatórios de vigilância, apensos informáticos (F) e intercepções



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



**DO ACORDO CONJUNTO**

- 15) Em data não apurada, mas pelo menos desde março de 2017, **Paulo Gonçalves**, enquanto colaborador da administração da Benfica SAD e no interesse desta, solicitou aos funcionários de justiça **José Silva** e **Júlio Loureiro** que acedessem a processos pendentes e lhe transmitissem informações relativas a esses processos, designadamente inquéritos que corriam no DIAP de Lisboa e Porto, ou outros processos a que conseguissem acesso dispersos por diversos tribunais.
- 16) **José Silva** e **Júlio Loureiro**, com a promessa de tratamento privilegiado junto do Benfica, designadamente para assistência a jogos em condições favoráveis, aceitaram proceder como solicitado.
- 17) Tais processos incidiam sobre investigações na área do futebol, ou a pessoas relacionadas com este desporto, designadamente inquéritos que se encontravam em curso e em segredo de justiça em que era visada, ou denunciante, a **Sport Lisboa e Benfica - Futebol SAD**, ou os seus elementos, e processos relativos a clubes adversários e seus administradores, ou colaboradores.
- 18) Uma vez na posse de tais informações, pretendiam **Paulo Gonçalves** e a Benfica SAD antecipar diligências processuais em que seria visada a Benfica SAD e seus membros, ou obter informações sobre adversários, ou ainda informações antecipadas de decisões judiciais, tudo em benefício da **SL Benfica Futebol SAD**.
- 19) Também em benefício e no interesse da **SL Benfica Futebol SAD**, **Paulo Gonçalves** e a SL Benfica SAD foram oferecendo, pelo menos, nas épocas desportivas 2016/2017 e 2017/2018 e até 3 de março de 2018, convites e produtos de merchandising, a **Júlio Loureiro**, de forma a criar condições de permeabilidade por parte do observador de arbitragem **Júlio Loureiro**, tendo



**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA**  
9ª Secção

em vista decisões favoráveis, conhecimento privilegiado de informações desportivas e de pessoas e contactos ligados à arbitragem,.

- 20) Como recompensa, os funcionários e o observador de arbitragem receberam da **Sport Lisboa e Benfica - Futebol SAD**, através de **Paulo Gonçalves** ou algum intermediário deste, convites e bilhetes para assistirem gratuitamente a jogos de futebol no Estádio da Luz, em Lisboa, designadamente no Piso 1, designado por «anel VIP», incluindo acesso a lounge com comida e bebida e estacionamento automóvel.
- 21) Os funcionários e observador de arbitragem receberam, ainda, produtos de *merchandising*, como camisolas e casacos da equipa de futebol e, ainda, promessa de contrato de trabalho no Museu Cosme Damião, pertencente ao Benfica, para um sobrinho de **José Silva**, assim como tratamento privilegiado no Estádio da Luz, designadamente acesso a espaços reservados para contacto com os jogadores da equipa principal de futebol profissional masculino.
- 22) Por forma a melhor esconder os pedidos e recompensas, por vezes, os contactos de **José Silva** com **Paulo Gonçalves** eram realizados através de **Óscar Cruz ou Júlio Loureiro**<sup>8</sup>, conhecidos de todos, ou por intermédio de aplicações informáticas cujas mensagens se eliminam automaticamente.

\*

**DOS ACESSOS AO SISTEMA CITIUS**

- 23) No exercício das suas funções de apoio informático aos tribunais, **José Silva** tinha acesso a computadores de todos os funcionários e magistrados da área de Guimarães e Fafe
- 24) Assim como, era dotado de especiais habilitações em virtude da função de atribuição de credenciais de acesso aos sistemas informáticos do Ministério da Justiça.

<sup>8</sup> Sessão 6623, 6664 – José Silva e análise informática



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9.ª Secção

- 25) Assim, na execução do plano delineado entre todos os arguidos, e aproveitando-se das funções que exercia de apoio informático aos tribunais, **José Silva** acedeu às credenciais de acesso ao sistema CITIUS (username e password) dos seguintes utilizadores:
- a) Maria Cristina Ferreira Castro, funcionária do Tribunal de Fafe;
  - b) Florinda Maria Gonçalves, funcionária do Tribunal de Fafe; e
  - c) Ana Paula Vitorino, Procuradora da República com o utilizador MP00531<sup>9</sup>, magistrada com acesso a processos distribuídos na 9.ª secção do DIAP de Lisboa, assim como a processos da área cível e laboral do distrito judicial de Lisboa<sup>10</sup>.
- 26) Em especial, é à 9.ª secção do DIAP de Lisboa que estão distribuídos os inquéritos referentes à investigação de crimes de corrupção, incluindo no fenómeno desportivo.
- 27) Para melhor esconder o seu rasto informático, para além de utilizar credenciais de terceiros (Maria Castro, Florinda Gonçalves e Ana Paula Vitorino) para acesso ao CITIUS, **José Silva** utilizou computadores instalados quer no Tribunal de Guimarães, quer no Tribunal de Fafe para realizar os acessos, fazendo login nesses computadores com credenciais do próprio ou de funcionário de justiça já aposentado, José Manuel Ribeiro, com o n.º mecanográfico FJ24058.
- 28) Permitindo-lhe, assim, aceder aos computadores como se de José Ribeiro se tratasse, mas sem o conhecimento ou consentimento do mesmo.
- Assim:
- 29) Após se registar no computador, com credenciais próprias, ou de José Ribeiro, o arguido **José Silva**, sem o conhecimento ou consentimento da magistrada Ana Paula Vitorino, inseriu, nas ocasiões abaixo indicadas, no CITIUS as credenciais desta magistrada, como se da mesma se tratasse, para aceder aos seguintes processos:

<sup>9</sup> Informações IGFEJ e exame pericial apenso F vol. 18

<sup>10</sup> Fls. 1671

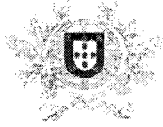


DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

2825  
>  
S

- a) 9693/10.0JFLSB
- b) 3656/12.8TTLSB-A
- c) 2189/13.0TVLSB
- d) 6255/15.9TDLSB
- e) 143/17.1JGLSB
- f) 6784/15.4TDLSB
- g) 6785/15.2TDLSB
- h) 8/16.4 ZCLSB
- i) 770/16.4JDLSB
- j) 872/16.7JFLSB
- k) 2074/16.3T9LSB
- l) 15477/16.4T8LSB
- m) 181/17.4JGLSB
- n) 183/17.0JGLSB
- o) 198/17.9JGLSB
- p) 2879/17.8T9BRR
- q) 5242/17.7T9LSB
- r) 5310/17.5T9LSB
- s) 5340/17.7T9LSB
- t) 5354/17.7T9LSB
- u) 7161/17.8T9LSB
- v) 7566/17.4T9LSB
- w) 7590/17.7T9LSB
- x) 7957/17.0T9LSB
- y) 8860/17.0T9LSB
- z) 98/18.5T9LSB

30) O arguido **José Silva** acedeu ainda, através de credenciais da funcionária Florinda Gonçalves, sem o conhecimento ou consentimento desta e como se da



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

mesma se tratasse, ao inquérito n.º **9767/17.6T9PRT**, da 4ª secção do DIAP do Porto<sup>11</sup>.

31) E ainda, sem o conhecimento ou consentimento da funcionária Maria Cristina Castro, inseriu no CITIUS as credenciais desta, como se da mesma se tratasse, para aceder, pelo menos, ao processo n.º **44/15.8T9FAF**, para efectuar pesquisas de dados pessoais na base de dados da Segurança Social.

\*\*\*

- Do Inq. n.º **9693/10.0JFLSB**<sup>12</sup>

32) Neste inquérito investigou-se a eventual prática de crime de corrupção (na actividade desportiva), sendo um dos denunciados o Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD.

33) Este inquérito esteve em segredo de justiça decretado em 25 de novembro de 2010 e validado a 26 de novembro de 2010, tendo sido arquivado por despacho datado de 23/09/2016.

34) O arguido **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, Procuradora da República, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste inquérito, nas seguintes datas e horas:

DATA ACCÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACCÃO
08-06-2017 09:50	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 9693/10.0JFLSB
22-06-2017 17:39	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 9693/10.0JFLSB
24-07-2017 07:36	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 9693/10.0JFLSB
24-07-2017 07:40	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 9693/10.0JFLSB

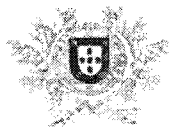
35) O que fez a partir dos tribunais de Guimarães (IP's iniciados em 10.161.116) e Fafe (IP's iniciados em 10.161.163)<sup>13</sup>,

36) Obtendo informações constantes do inquérito que depois transmitiu a Paulo Gonçalves.

<sup>11</sup> Fls. 2351

<sup>12</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 98 e ss.

<sup>13</sup> Fls. 138



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2822-

>

- Do Processo n.º 3656/12.8TTLSB-A<sup>14</sup>

37) Esta acção executiva para pagamento de quantia certa – dívidas de salários, diferenças salariais e indemnizações – correu termos no Juízo do Trabalho de Lisboa, sendo exequente Pedro Manuel Safara da Silva Inácio e executado Os Belenenses – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD.

38) O arguido **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste processo, nas seguintes datas e horas, que depois transmitiu a Paulo Gonçalves:

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
31-08-2017 16:04	CITWSP02	10.0.140.67	Acesso ao processo 3656/12.8TTLSB-A através do Visualizador de Processos.

- Do Processo n.º 2189/13.0TVLSB<sup>15</sup>

39) Esta acção de processo comum corre termos no juízo central cível de Lisboa, sendo autor o Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD e réu Miguel Sousa Tavares, Vítor Serpa e a Sociedade Vicra Desportiva

40) O arguido **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste processo, nas seguintes datas e horas e transmitiu depois a informação recolhida a Paulo Gonçalves:

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
11-07-2017 14:52	CITWSP02	10.0.140.67	Acesso ao processo 2189/13.0TVLSB através do Visualizador de Processos.
31-08-2017 16:05	CITWSP02	10.0.140.67	Acesso ao processo 2189/13.0TVLSB através do Visualizador de Processos.

<sup>14</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 193 e ss

<sup>15</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 103 e ss.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- Do Inq. n.º 6255/15.9TDLSB<sup>16</sup>

- 41) Este inquérito teve origem em denúncia apresentada pela Doyen Sports Investments Limited contra desconhecidos, tendo sido posteriormente incorporadas as queixas apresentadas por Nélcio Freire Lucas e queixa apresentada por Sporting Clube de Portugal, Futebol SAD.
- 42) Os autos estiveram sujeitos a segredo de justiça entre 14/10/2015 e 14/03/2017.
- 43) O arguido **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste inquérito, nas seguintes datas e horas, a partir do Tribunal de Guimarães, e transmitiu depois a informação recolhida a Paulo Gonçalves:

DATA ACCÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACCÃO
10-07-2017 11:32	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6255/15.9TDLSB
10-07-2017 11:36	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6255/15.9TDLSB
13-07-2017 15:15	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6255/15.9TDLSB

- Inq. n.º 143/17.1JGLSB<sup>17</sup>

- 44) O inq. n.º 143/17.1JGLSB iniciou-se com denúncia da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD** contra incertos por acesso ao sistema informático do clube, designadamente ao correio electrónico, com posterior divulgação pública.
- 45) Tal inquérito encontra-se em segredo de justiça desde 20/06/2017.
- 46) O arguido **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste inquérito, nas seguintes datas e horas:

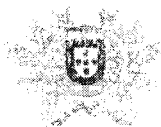
DATA ACCÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACCÃO
21-06-2017 16:13	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
26-06-2017 09:34	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
27-06-2017 15:53	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
27-06-2017 15:56	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
28-06-2017 14:37	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB

<sup>16</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 216 e ss.

<sup>17</sup> Apenso B, vol. 1, fls. 13 e ss., informações IGFEJ, exame pericial apenso F, vol. 18



7



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

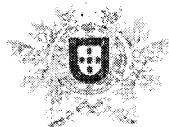
28-06-2017 14:37	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
28-06-2017 14:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
28-06-2017 14:44	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
28-06-2017 14:44	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
29-06-2017 12:01	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
02-07-2017 16:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
03-07-2017 15:47	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
04-07-2017 09:45	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
05-07-2017 11:31	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
06-07-2017 14:54	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
06-07-2017 16:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
06-07-2017 16:02	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
07-07-2017 15:09	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
09-07-2017 22:41	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-07-2017 11:42	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-07-2017 14:55	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
12-07-2017 17:11	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-07-2017 09:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-07-2017 14:52	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-07-2017 15:23	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-07-2017 11:55	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-07-2017 14:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-07-2017 16:49	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
17-07-2017 09:43	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-07-2017 10:02	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
19-07-2017 08:14	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
20-07-2017 13:52	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
21-07-2017 15:06	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
24-07-2017 07:15	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
24-07-2017 15:59	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
24-07-2017 16:03	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
24-07-2017 16:05	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
25-07-2017 10:09	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
25-07-2017 10:09	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
26-07-2017 14:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
27-07-2017 07:01	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
27-07-2017 16:47	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
28-07-2017 18:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
29-07-2017 16:16	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
31-07-2017 07:43	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
31-07-2017 14:07	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



31-07-2017 23:13	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
01-08-2017 15:03	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
01-08-2017 15:08	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
01-08-2017 15:08	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
02-08-2017 15:27	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
03-08-2017 15:36	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
07-08-2017 09:33	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
07-08-2017 16:00	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
08-08-2017 09:30	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
08-08-2017 14:01	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
09-08-2017 08:35	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
09-08-2017 11:44	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
09-08-2017 15:37	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-08-2017 09:22	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-08-2017 09:43	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-08-2017 14:19	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-08-2017 14:20	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-08-2017 14:21	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-08-2017 14:24	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-08-2017 14:35	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-08-2017 09:05	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-08-2017 15:34	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-08-2017 16:55	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-08-2017 10:24	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-08-2017 10:26	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-08-2017 10:29	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-08-2017 17:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-08-2017 18:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
16-08-2017 09:46	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
16-08-2017 09:55	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
16-08-2017 16:34	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
16-08-2017 16:35	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
17-08-2017 10:58	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
17-08-2017 10:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
17-08-2017 15:39	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-08-2017 11:32	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-08-2017 16:18	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-08-2017 16:19	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
22-08-2017 10:24	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
23-08-2017 15:03	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
24-08-2017 12:32	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

24-08-2017 15:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
25-08-2017 11:38	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
25-08-2017 15:37	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
25-08-2017 15:39	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
28-08-2017 09:41	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
29-08-2017 18:17	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
30-08-2017 08:52	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
30-08-2017 12:11	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
30-08-2017 12:13	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
30-08-2017 14:32	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
31-08-2017 09:46	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
31-08-2017 12:05	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
31-08-2017 16:06	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
01-09-2017 09:29	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
01-09-2017 12:00	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
01-09-2017 12:05	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
01-09-2017 13:34	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
04-09-2017 09:04	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
04-09-2017 13:36	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
04-09-2017 15:08	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
05-09-2017 09:57	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
05-09-2017 17:23	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
05-09-2017 17:25	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
06-09-2017 09:00	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
06-09-2017 10:33	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
06-09-2017 14:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
06-09-2017 14:11	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
07-09-2017 09:11	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
07-09-2017 20:24	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
08-09-2017 14:06	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
08-09-2017 14:48	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
08-09-2017 15:58	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-09-2017 09:41	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-09-2017 12:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-09-2017 13:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-09-2017 15:33	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-09-2017 15:36	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-09-2017 20:24	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
12-09-2017 09:57	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
12-09-2017 12:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
12-09-2017 13:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB



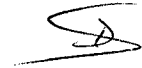
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



12-09-2017 13:56	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
12-09-2017 16:27	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
12-09-2017 16:28	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 08:51	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 10:29	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 11:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 12:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 12:23	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 14:31	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 15:59	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 16:17	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 16:18	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 16:31	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-09-2017 16:36	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-09-2017 09:54	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-09-2017 12:41	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-09-2017 13:37	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-09-2017 13:39	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-09-2017 14:17	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-09-2017 14:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
14-09-2017 20:36	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
15-09-2017 09:07	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
15-09-2017 09:39	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
15-09-2017 09:52	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
15-09-2017 13:26	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
15-09-2017 13:26	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
15-09-2017 15:41	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
15-09-2017 20:41	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-09-2017 08:44	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-09-2017 10:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-09-2017 14:31	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-09-2017 16:48	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-09-2017 21:13	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
19-09-2017 08:57	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
19-09-2017 10:36	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
19-09-2017 10:58	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
19-09-2017 11:00	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
19-09-2017 13:14	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
19-09-2017 13:16	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
19-09-2017 15:09	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
19-09-2017 18:47	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



20-09-2017 09:58	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
20-09-2017 15:44	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
20-09-2017 16:50	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
21-09-2017 16:29	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
21-09-2017 23:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
22-09-2017 13:02	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
22-09-2017 13:03	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
22-09-2017 15:51	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
25-09-2017 08:51	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.49	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
25-09-2017 14:43	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.49	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
25-09-2017 16:25	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
26-09-2017 11:08	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
26-09-2017 15:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
27-09-2017 09:59	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
27-09-2017 15:00	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
28-09-2017 11:00	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
28-09-2017 19:39	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
29-09-2017 12:22	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
02-10-2017 09:38	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
03-10-2017 09:22	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
03-10-2017 19:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
04-10-2017 16:09	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
06-10-2017 10:55	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
06-10-2017 15:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
09-10-2017 09:18	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
09-10-2017 14:05	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-10-2017 12:40	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
11-10-2017 08:27	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
13-10-2017 09:31	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
16-10-2017 10:08	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
17-10-2017 09:13	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
18-10-2017 15:08	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-11-2017 18:10	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
10-11-2017 18:14	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
17-11-2017 17:30	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
25-11-2017 10:56	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
02-01-2018 14:30	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
07-01-2018 11:28	BRGCZC437236705	10.161.163.80	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
24-01-2018 20:54	BRGCZC43724WH05	10.161.163.60	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
29-01-2018 19:55	BRGCZC437236705	10.161.163.80	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB
29-01-2018 19:55	BRGCZC437236705	10.161.163.80	Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



03-03-2018 10:49 BRGCZC8381L8W04 10.161.163.34 Acesso ao Processo 143/17.1JGLSB

47) O que fez a partir dos tribunais de Guimarães (IP's iniciados em 10.161.116) e Fafe (IP's iniciados em 10.161.163),

48) Obtendo informações constantes do inquérito que depois transmitiu ao arguido **Paulo Gonçalves**.

**- Do Inq. n.º 6785/15.2TDLSB<sup>18</sup>**

49) Este inquérito iniciou-se a 21/10/2015, na sequência de denúncia da Federação Portuguesa de Futebol após «entrevista concedida pelo Exmo. Senhor. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, ao programa Prolongamento do canal de televisão TVI24, no passado dia 5 de outubro».

50) Neste inquérito foi determinado o segredo de justiça a 23/05/2016<sup>19</sup>.

51) O arguido **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, passou a controlar a tramitação do inquérito e acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste Inq. n.º 6785/15.2TDLSB nas seguintes datas e horas:

DATA ACCÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACCÃO
14-03-2017 10:30	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-03-2017 11:21	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-03-2017 11:29	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-03-2017 11:29	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
15-03-2017 16:18	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
15-03-2017 16:18	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
16-03-2017 13:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
20-03-2017 08:50	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
20-03-2017 14:50	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
20-03-2017 14:51	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
20-03-2017 15:08	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
21-03-2017 10:45	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB

<sup>18</sup> Apenso B, vol. 1, fls. 221 e ss., informações IGFEJ, exame pericial apenso F, vol. 18

<sup>19</sup> Fls. 752 e ss.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

21-03-2017 18:51	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
22-03-2017 08:38	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
22-03-2017 13:02	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
22-03-2017 15:45	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
23-03-2017 10:28	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
23-03-2017 17:14	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
24-03-2017 21:24	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
24-03-2017 21:25	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 08:48	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 09:49	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 10:14	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 10:26	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 11:21	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 11:22	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 11:22	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 11:34	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 11:39	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 11:42	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 11:42	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 12:09	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 12:15	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 12:25	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 12:28	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 12:37	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 13:45	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 14:11	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 14:18	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 14:38	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 14:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 15:25	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 15:50	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 16:17	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-03-2017 19:37	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-03-2017 09:19	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-03-2017 10:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-03-2017 10:57	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-03-2017 12:08	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-03-2017 13:53	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
29-03-2017 18:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
31-03-2017 14:58	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
04-04-2017 12:16	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



05-04-2017 13:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
12-04-2017 15:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
17-04-2017 09:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
18-04-2017 09:21	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-04-2017 10:14	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
04-05-2017 11:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
08-05-2017 11:39	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
16-05-2017 10:28	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
23-05-2017 15:52	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
07-06-2017 13:46	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
09-06-2017 11:20	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
19-06-2017 14:08	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
20-06-2017 14:53	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
21-06-2017 10:34	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
22-06-2017 17:42	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
26-06-2017 09:38	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-06-2017 14:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-06-2017 14:43	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
04-07-2017 09:48	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
06-07-2017 16:46	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
11-07-2017 14:59	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
12-07-2017 17:14	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-07-2017 10:11	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-07-2017 14:52	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-07-2017 11:58	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-07-2017 14:02	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-07-2017 16:50	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
18-07-2017 10:05	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
24-07-2017 07:22	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
25-07-2017 10:11	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
26-07-2017 14:01	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-07-2017 07:02	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-07-2017 16:47	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-07-2017 18:52	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
29-07-2017 16:15	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
31-07-2017 07:44	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
31-07-2017 14:08	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
31-07-2017 23:14	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
02-08-2017 15:28	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
03-08-2017 15:37	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
07-08-2017 16:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB





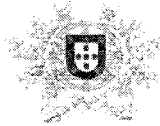
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2827

>

S

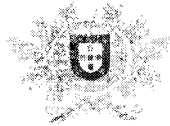
08-08-2017 09:31	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
08-08-2017 14:02	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
09-08-2017 08:36	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
09-08-2017 11:45	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
09-08-2017 15:35	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
10-08-2017 09:22	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
10-08-2017 09:32	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
10-08-2017 14:21	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
11-08-2017 15:37	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-08-2017 10:25	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-08-2017 18:00	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
16-08-2017 09:47	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
16-08-2017 16:35	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
17-08-2017 10:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
17-08-2017 15:39	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
18-08-2017 11:32	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
18-08-2017 16:21	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
22-08-2017 10:25	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
23-08-2017 15:04	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
24-08-2017 12:33	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
24-08-2017 15:43	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
25-08-2017 11:39	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
25-08-2017 15:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-08-2017 09:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
29-08-2017 18:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
30-08-2017 09:21	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
30-08-2017 12:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
31-08-2017 09:46	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
01-09-2017 09:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
01-09-2017 12:05	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
01-09-2017 13:35	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
04-09-2017 09:05	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
04-09-2017 13:35	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
05-09-2017 09:58	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
05-09-2017 17:24	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
06-09-2017 10:33	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
06-09-2017 14:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
07-09-2017 09:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
07-09-2017 20:25	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
08-09-2017 14:09	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
11-09-2017 09:55	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



11-09-2017 12:50	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
11-09-2017 13:50	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
11-09-2017 15:33	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
11-09-2017 20:30	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
12-09-2017 09:58	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
12-09-2017 16:27	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-09-2017 08:51	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-09-2017 10:30	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-09-2017 12:13	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-09-2017 12:23	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-09-2017 14:31	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-09-2017 16:01	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-09-2017 16:12	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-09-2017 09:55	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-09-2017 12:41	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
14-09-2017 14:17	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
15-09-2017 09:08	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
15-09-2017 15:43	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
18-09-2017 08:44	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
18-09-2017 14:32	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
19-09-2017 08:57	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
19-09-2017 11:01	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
19-09-2017 13:15	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
21-09-2017 16:32	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
22-09-2017 13:03	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
22-09-2017 15:51	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
25-09-2017 08:51	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.49	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
26-09-2017 11:09	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
26-09-2017 15:01	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-09-2017 10:00	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
27-09-2017 15:00	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
28-09-2017 11:04	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
29-09-2017 12:23	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
02-10-2017 09:39	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
03-10-2017 09:22	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
03-10-2017 19:01	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
04-10-2017 16:09	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
06-10-2017 10:56	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
09-10-2017 09:19	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
09-10-2017 14:06	BRG4YMHH3J--05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
10-10-2017 12:40	BRG3NXHF3J--04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

2628-  
7  
S

11-10-2017 08:28	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
13-10-2017 09:32	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
17-10-2017 09:14	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
18-10-2017 15:09	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
10-11-2017 18:13	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
17-11-2017 17:30	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
17-11-2017 17:32	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
25-11-2017 10:59	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
24-01-2018 20:52	BRGCZC43724WH05	10.161.163.60	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
29-01-2018 19:53	BRGCZC437236705	10.161.163.80	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB
03-03-2018 10:51	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 6785/15.2TDLSB

52) O que fez a partir dos tribunais de Guimarães (IP's iniciados em 10.161.116) e Fafe (IP's iniciados em 10.161.163),

53) Obtendo informações constantes do inquérito que depois transmitiu a **Paulo Gonçalves**.

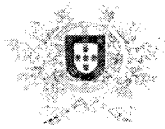
- Inq. n.º 8/16.4ZCLSB<sup>20</sup>

54) Neste inquérito investigaram-se eventuais crimes cometidos em departamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

55) Os autos estiveram sujeitos a segredo de justiça desde 15/09/2016, prorrogado por 3 meses por despacho de 21/06/2017 e, novamente, prorrogado por despacho de 21/09/2017.

56) No âmbito deste inquérito, no dia 2 de novembro de 2016 foi remetido pela investigação, via correio electrónico, para os endereços [paulo.fernandes@slbenfica.pt](mailto:paulo.fernandes@slbenfica.pt) e [rpereira@slbenfica.pt](mailto:rpereira@slbenfica.pt), pedido de informação sobre aquisição de bilhetes do SL Benfica para dois jogos, tendo sido objecto de resposta no dia 3 de novembro de 2016, por parte de Rui Pereira, director da Direcção de Prevenção, Segurança e Organização de Jogos do Sport Lisboa e Benfica.

<sup>20</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 254



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



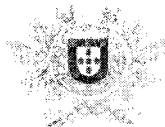
- 57) Em data não apurada, aproveitando-se do apoio de que dispunha por parte de **José Silva, Paulo Gonçalves** transmitiu o número do processo àquele, para obter informações sobre o mesmo, que pudessem interessar à **Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD**.
- 58) No dia 25 de agosto de 2017, a partir do Tribunal de Fafe, como solicitado, o arguido **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste inquérito, transmitindo a informação recolhida a **Paulo Gonçalves**:

DATA ACCÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACCÃO
25-08-2017 15:40	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 8/16.4ZCLSB

- Inq. n.º 872/16.7JFLSB<sup>21</sup>

- 59) Neste inquérito investigaram-se factos susceptíveis de configurar crime de corrupção passiva praticado por funcionários do Centro Distrital de Lisboa da Segurança Social.
- 60) Este inquérito esteve sujeito a segredo de justiça entre 30/06/2016 e até 12/01/2018.
- 61) No âmbito desse inquérito e na sequência de informações bancárias que davam conta da existência de créditos em conta titulada pelo Sport Lisboa e Benfica, foi solicitada informação contabilística.
- 62) Assim, a 19 de abril de 2017, cerca das 14:30 horas, foi entregue em mão por inspector-chefe da PJ ofício a **Paulo Gonçalves**, dirigido a «**Luís Filipe Vieira, Presidente do Sport Lisboa e Benfica SAD**».
- 63) Logo nessa tarde, **Paulo Gonçalves** transmitiu, a **José Silva**, o número do inquérito para este aceder ao mesmo e obter informações, o que este fez iniciando os acessos pelas 17:30 horas do mesmo dia, utilizando as credenciais

<sup>21</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 124 e ss. e fls. 205 e ss.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste inquérito, nas seguintes datas e horas:

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
19-04-2017 17:30	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
20-04-2017 10:09	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
20-04-2017 11:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
20-04-2017 11:55	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
20-04-2017 12:09	CITWSP02	10.0.140.67	Acesso ao processo 872/16.7JFLSB através do Visualizador de Processos.
20-04-2017 12:25	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
28-04-2017 10:15	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
04-05-2017 10:53	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
04-05-2017 11:05	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
08-05-2017 11:38	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
16-05-2017 10:13	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
23-05-2017 15:48	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB
21-06-2017 10:35	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 872/16.7JFLSB

64) O que fez a partir dos tribunais de Guimarães (IP's iniciados em 10.161.116) e Fafe (IP's iniciados em 10.161.163),

65) Obtendo informações constantes do inquérito que depois transmitiu a **Paulo Gonçalves**.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



- Inq. n.º 2074/16.3T9LSB<sup>22</sup>

- 66) Neste inquérito investiga-se a eventual prática de crime de recebimento indevido de vantagem entregue pela empresa Galp Energia, SA, a titulares de cargos políticos ou altos cargos públicos, no âmbito do Campeonato da Europa de Futebol «Euro2016».
- 67) O inquérito esteve sujeito a segredo de justiça entre 08/08/2016 e 08/06/2017.
- 68) O arguido **José Silva**, no âmbito do plano estabelecido, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste inquérito, nas seguintes datas e horas:

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
09-07-2017 22:36	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 2074/16.3T9LSB
09-07-2017 22:38	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 2074/16.3T9LSB
10-07-2017 10:23	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 2074/16.3T9LSB
10-07-2017 10:27	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 2074/16.3T9LSB

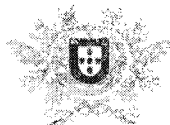
- 69) O que fez a partir dos tribunais de Guimarães (IP's iniciados em 10.161.116) e Fafe (IP's iniciados em 10.161.163),
- 70) Obtendo informações constantes do inquérito que depois transmitiu a **Paulo Gonçalves**.

- Processo n.º 15477/16.4T8LSB<sup>23</sup>

- 71) Esta acção declarativa de condenação sob a forma de processo comum foi intentada por Maria de las Mercedes Peña y Moreno contra Fejsa Ljubomir, jogador profissional de futebol do **Sport Lisboa e Benfica, e o Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD**.
- 72) A pedido de **Paulo Gonçalves, José Silva** consultou o processo no dia 31 de agosto de 2017, transmitindo posteriormente a **Paulo Gonçalves** a informação recolhida, utilizando as credenciais de acesso ao CITIUS do utilizador MP00531, de Ana Paula Vitorino:

<sup>22</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 155 e ss.

<sup>23</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 145



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

-2830-

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
31-08-2017 16:04	CITWSP02	10.0.140.67	Acesso ao processo 15477/16.4T8LSB através do Visualizador de Processos.

- Inq. n.º 198/17.9JGLSB<sup>24</sup>

73) Neste inquérito foi denunciante o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP e investigaram-se factos susceptíveis de configurar a prática de crime de acesso ilegítimo através do qual desconhecidos acederam a computador daquela instituição e colocaram no ecrã inicial pastas relacionadas com as «claques do Benfica».

74) O inquérito não esteve sujeito a segredo de justiça.

75) Por se inserir na estratégia delineada e poder conter informações relevantes para o SL Benfica, o arguido **José Silva** efectuou as seguintes pesquisas a partir do Tribunal de Guimarães, utilizando as credenciais de acesso ao CITIUS do utilizador MP00531, de Ana Paula Vitorino:

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
09-06-2017 11:27	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 198/17.9JGLSB
09-06-2017 11:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 198/17.9JGLSB
12-06-2017 09:29	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 198/17.9JGLSB

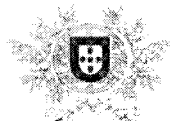
76) Transmitindo as informações recebidas a **Paulo Gonçalves**.

- Processo n.º 2879/17.8T9BRR<sup>25</sup>

77) Este processo administrativo serviu de acompanhamento à acção especial de simples apreciação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho que correu termos no Juízo do Trabalho do Barreiro, com o n.º 2558/17.5T8BRR, sendo autor o Ministério Público, em representação de trabalhadora, e ré o **Sport Lisboa e Benfica**.

<sup>24</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 90 e ss.

<sup>25</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 171



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

78) Por se inserir na estratégia delineada e poder conter informações relevantes para o SL Benfica, o arguido **José Silva** efectuou as seguintes pesquisas, utilizando as credenciais de acesso ao CITIUS do utilizador MP00531, de Ana Paula Vitorino:

DATA ACCÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACCÃO
16-08-2017 09:50	CITWSP01	10.0.140.66	Acesso ao processo 2879/17.8T9BRR através do Visualizador de Processos.

79) Obtendo informações que depois transmitiu a **Paulo Gonçalves**.

- Inq. n.º 5242/17.7T9LSB<sup>26</sup>

80) Este inquérito teve origem em certidão extraída de outro inquérito e iniciou-se a 5 de junho de 2017, investigando-se a prática de crime de corrupção activa em competição desportiva, p. e p. pelo art.º 9.º, n.º 1, da Lei n.º 50/2007, de 31/08, no âmbito de manipulação de jogos de futebol da Liga Ledman Pro (II Liga).

81) Este inquérito não esteve sujeito a segredo de justiça.

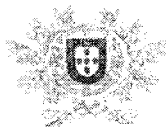
82) Por se inserir na estratégia delineada e poder conter informações relevantes para o SL Benfica, por se tratar de matéria desportiva, o arguido **José Silva** efectuou as seguintes pesquisas a partir do Tribunal de Guimarães, utilizando as credenciais de acesso ao sistema CITIUS do utilizador MP00531, de Ana Paula Vitorino:

DATA ACCÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACCÃO
08-06-2017 09:54	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5242/17.7T9LSB

83) Informações que obteve e depois transmitiu a **Paulo Gonçalves**.

<sup>26</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 2 e ss.





DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

-2835-



- Inq. n.º 5340/17.7T9LSB<sup>27</sup>

84) O Inq. n.º 5340/17.7T9LSB iniciou-se a 08/06/2017, na sequência de denúncia anónima em que era visada a **SL Benfica - Futebol SAD** por eventual «esquema de corrupção na arbitragem para beneficiar o Benfica».

85) O inquérito encontra-se sujeito a segredo de justiça desde 12/06/2017<sup>28</sup>.

86) **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais que não lhe pertenciam «MP00531», credenciais de Ana Paula Vitorino, iniciou um controlo da tramitação do processo e, para isso, acedeu ao sistema CITIUS e ao Inquérito n.º 5340/17.7T9LSB, pelo menos, nas seguintes datas e horas:

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
15-06-2017 10:34	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
16-06-2017 08:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-06-2017 14:05	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-06-2017 21:58	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-06-2017 21:59	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
21-06-2017 10:46	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
22-06-2017 17:40	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
23-06-2017 10:24	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
26-06-2017 09:42	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
27-06-2017 15:55	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
27-06-2017 16:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
28-06-2017 14:33	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
28-06-2017 19:24	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
29-06-2017 12:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
02-07-2017 16:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
03-07-2017 15:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
04-07-2017 09:45	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
05-07-2017 18:50	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
06-07-2017 09:58	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
06-07-2017 14:51	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
06-07-2017 14:52	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Inserção de destaque do acto processual com o ID 367767135, registado no processo 5340/17.7T9LSB
06-07-2017 14:52	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Remoção de todos os destaques do

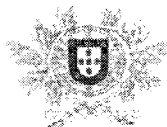
<sup>27</sup> Apenso B, vol. 1, fls. 216 e ss., informações IGFEJ, exame pericial apenso F, vol. 18

<sup>28</sup> Fls. 749 e ss.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

				histórico do processo 5340/17.7T9LSB
06-07-2017 16:04	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
07-07-2017 15:11	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
10-07-2017 10:21	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
10-07-2017 10:26	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
10-07-2017 11:44	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
11-07-2017 11:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
11-07-2017 13:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
11-07-2017 14:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
12-07-2017 17:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
13-07-2017 09:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
13-07-2017 14:52	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
13-07-2017 15:22	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
14-07-2017 11:55	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
14-07-2017 14:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
14-07-2017 16:49	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
17-07-2017 09:44	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
18-07-2017 10:03	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
19-07-2017 08:15	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
20-07-2017 13:53	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
21-07-2017 15:07	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
24-07-2017 07:16	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
24-07-2017 16:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
25-07-2017 10:10	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
26-07-2017 14:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
27-07-2017 07:02	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
27-07-2017 16:46	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
27-07-2017 16:46	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
28-07-2017 18:51	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
29-07-2017 16:15	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
31-07-2017 07:43	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
31-07-2017 14:07	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
31-07-2017 14:07	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
31-07-2017 23:14	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
01-08-2017 15:04	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
02-08-2017 15:28	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
03-08-2017 15:37	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
07-08-2017 09:33	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
07-08-2017 16:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	
08-08-2017 09:30	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB	



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA

9ª Secção

2832

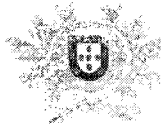
08-08-2017 14:01	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
09-08-2017 08:35	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
09-08-2017 11:45	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
09-08-2017 15:38	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
10-08-2017 09:21	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
10-08-2017 09:31	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
10-08-2017 14:20	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
11-08-2017 15:35	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
11-08-2017 16:56	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
14-08-2017 10:25	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
14-08-2017 18:00	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
16-08-2017 09:47	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
16-08-2017 09:55	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
16-08-2017 16:35	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
17-08-2017 10:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
17-08-2017 15:39	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
18-08-2017 11:32	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
18-08-2017 16:21	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
22-08-2017 10:25	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
23-08-2017 15:05	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
24-08-2017 12:33	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
24-08-2017 15:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
25-08-2017 11:39	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
25-08-2017 15:38	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
25-08-2017 15:41	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
28-08-2017 09:41	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
29-08-2017 18:18	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
30-08-2017 08:52	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
30-08-2017 09:10	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
30-08-2017 09:13	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
30-08-2017 12:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
30-08-2017 14:32	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
31-08-2017 09:46	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
31-08-2017 12:05	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
31-08-2017 15:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
01-09-2017 09:29	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
01-09-2017 12:05	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
01-09-2017 13:34	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
04-09-2017 09:04	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
04-09-2017 13:35	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
05-09-2017 09:58	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



05-09-2017 17:24	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
06-09-2017 10:33	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
06-09-2017 14:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
07-09-2017 09:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
07-09-2017 20:24	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
07-09-2017 20:25	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
08-09-2017 14:08	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
08-09-2017 15:44	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
11-09-2017 09:51	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
11-09-2017 12:50	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
11-09-2017 13:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
11-09-2017 15:33	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
11-09-2017 20:25	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
12-09-2017 09:57	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
12-09-2017 12:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
12-09-2017 12:31	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
12-09-2017 13:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
12-09-2017 13:56	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
12-09-2017 16:27	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
12-09-2017 16:33	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 08:51	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 10:29	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 11:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 12:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 12:23	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 14:31	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 15:59	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 16:17	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 16:18	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-09-2017 16:32	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
14-09-2017 09:55	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
14-09-2017 12:41	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
14-09-2017 13:38	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
14-09-2017 13:38	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
14-09-2017 14:17	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
14-09-2017 14:50	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
14-09-2017 20:36	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
15-09-2017 09:07	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
15-09-2017 09:52	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
15-09-2017 13:26	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
15-09-2017 15:43	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB



7

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

15-09-2017 20:42	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
18-09-2017 08:44	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
18-09-2017 10:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
18-09-2017 14:31	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
18-09-2017 16:48	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
18-09-2017 21:13	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-09-2017 08:57	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-09-2017 10:37	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-09-2017 10:58	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-09-2017 11:05	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-09-2017 12:02	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-09-2017 13:15	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-09-2017 15:09	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
19-09-2017 18:47	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
20-09-2017 09:58	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
20-09-2017 15:44	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
20-09-2017 16:50	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
21-09-2017 16:31	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
21-09-2017 23:49	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
22-09-2017 13:03	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
22-09-2017 15:51	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
22-09-2017 16:15	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
25-09-2017 08:51	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.49	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
25-09-2017 14:42	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.49	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
25-09-2017 16:25	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
26-09-2017 11:08	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
26-09-2017 15:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
27-09-2017 09:59	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
27-09-2017 15:00	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
28-09-2017 11:04	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
28-09-2017 19:41	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
29-09-2017 12:22	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
02-10-2017 09:39	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
03-10-2017 09:22	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
03-10-2017 19:00	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
04-10-2017 16:09	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
06-10-2017 10:55	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
06-10-2017 15:12	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
09-10-2017 09:18	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
09-10-2017 14:05	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
10-10-2017 12:39	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



11-10-2017 08:27	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
11-10-2017 21:18	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
12-10-2017 11:27	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
13-10-2017 09:31	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
16-10-2017 10:07	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
17-10-2017 09:13	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
18-10-2017 15:08	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
10-11-2017 18:06	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
10-11-2017 18:12	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
17-11-2017 17:31	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
25-11-2017 10:55	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
02-01-2018 14:30	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
07-01-2018 11:25	BRGCZC437236705	10.161.163.80	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
24-01-2018 20:51	BRGCZC43724WH05	10.161.163.60	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
29-01-2018 19:48	BRGCZC437236705	10.161.163.80	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
29-01-2018 19:52	BRGCZC437236705	10.161.163.80	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB
03-03-2018 10:46	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 5340/17.7T9LSB

87) O que fez a partir dos tribunais de Guimarães (IP's iniciados em 10.161.116) e Fafe (IP's iniciados em 10.161.163),

88) Obtendo informações constantes do inquérito que depois transmitiu a **Paulo Gonçalves**.

89) No dia 15 de junho de 2017, pelas 10:37 horas, como atrás referido, **José Augusto** acedeu e extraiu do CITIUS histórico do inquérito n.º 5340/17.7T9LSB.

90) Tal histórico continha, designadamente, o número do processo, data de autuação, magistrada titular e oficial de justiça encarregue do cumprimento, identificação dos denunciados (Pedro Guerra, Adão Mendes e **Sport Lisboa e Benfica, SAD**), conclusão e remessa dos autos à Unidade Central de Lisboa-Juízo de Instrução Criminal, conclusão ao juiz 5, devolução dos autos ao DIAP, conclusão à magistrada titular, informação da remessa dos autos ao OPC para investigação e respectivo prazo, classificação do processo como confidencial, fenómeno criminoso indiciado (corrupção na actividade desportiva) e origem da denúncia (DCIAP)<sup>29</sup>.

<sup>29</sup> Fls. 52 e ss.



**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA**  
9ª Secção

- 91) Em data e por meio não concretamente apurados, mas entre 15/06/2017 e 19/10/2017, **José Augusto Silva** entregou a **Paulo Gonçalves** a impressão do histórico atrás referida.
- 92) No dia 19 de outubro de 2017, **Paulo Gonçalves** tinha no seu gabinete, sito no Estádio **do Sport Lisboa e Benfica**, Av. Eusébio da Silva Ferreira, impressão do histórico do processo n.º 5340/17.7T9LSB<sup>30</sup>, atrás referida.

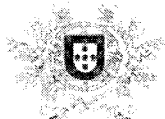
**- Inq. n.º 7161/17.8T9LSB**

- 93) O Inq. n.º 7161/17.8T9LSB foi incorporado no Inq. n.º 143/17.1JGLSB a 14/08/2017 (atrás referido).
- 94) Tal inquérito (7161/17) foi iniciado a 11/08/2017, após denúncia da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD** contra Francisco José de Carvalho Marques e Avenida dos Aliados – Sociedade de Comunicação, SA, por divulgação de correspondência electrónica de elementos da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.
- 95) Sabendo da queixa apresentada pela **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD**, **Paulo Gonçalves** transmitiu tal informação a José Silva para, como delineado, obter informações do inquérito.
- 96) O arguido **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste inquérito, desde o seu início, nas seguintes datas:

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
11-08-2017 17:03	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 7161/17.8T9LSB
14-08-2017 10:26	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42	Acesso ao Processo 7161/17.8T9LSB
30-08-2017 14:36	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20	Acesso ao Processo 7161/17.8T9LSB
01-09-2017 14:28	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46	Acesso ao Processo 7161/17.8T9LSB

- 97) O que fez a partir dos tribunais de Guimarães (IP's iniciados em 10.161.116) e Fafe (IP's iniciados em 10.161.163),

<sup>30</sup> Fls. 44 e ss.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



98) Obtendo informações constantes do inquérito que depois transmitiu a **Paulo Gonçalves**.

- Inq. n.º 8860/17.0T9LSB

99) Este inquérito surge com denúncia anónima contra «Bruno de Carvalho, presidente do Sporting», estando em segredo de justiça desde 31/01/2018.

100) O arguido **José Augusto Silva**, utilizando as credenciais de acesso MP00531, acedeu ao sistema CITIUS e obteve informação da tramitação deste inquérito, a partir do Tribunal de Fafe, nos dias:

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
02-01-2018 14:44	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 8860/17.0T9LSB
07-01-2018 11:23	BRGCZC437236705	10.161.163.80	Acesso ao Processo 8860/17.0T9LSB

101) Obtendo informações constantes do inquérito que depois transmitiu a **Paulo Gonçalves**.

- Inq. n.º 98/18.5T9LSB<sup>31</sup>

102) Este inquérito iniciou-se a 09/01/2018 e neste investigou-se a «suspeita de que a disponibilização/ recebimento pelo Sr. Ministro Mário Centeno de bilhetes para o jogo entre **Sport Lisboa e Benfica** e Futebol Clube do Porto foi a contrapartida por algum tipo de influência na concessão de isenção de IMI a imóveis detidos pela sociedade dos filhos de **Luís Filipe Vieira**, Presidente do Sport Lisboa e Benfica», designadamente Tiago Vieira.

103) Este inquérito esteve sujeito a segredo de justiça por despacho do Ministério Público de 09/01/2018 e da Mma. JIC de 11/01/2018 e foi arquivado por despacho de 01/02/2018.

104) No dia 26/02/2018, cerca das 20:28 horas, **Paulo Gonçalves** solicitou a **José Silva** a obtenção de informações relativamente a tal inquérito indicando «Processo 98/18.5T9LSB IMI de um prédio de Tiago Vieira»<sup>32</sup>.

<sup>31</sup> Apenso B, Vol. 2, fls. 68 e ss.





DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2.835 -  
7

105) O que **José Silva** acedeu e pesquisou no dia 3 de março de 2018, pelas 10:40 horas, a partir do Tribunal de Fafe, utilizando as credenciais de acesso MP00531, de Ana Paula Vitorino:

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
03-03-2018 10:40	BRGCZC8381L8W04	10.161.163.34	Acesso ao Processo 98/18.5T9LSB

106) Transmitindo a informação obtida a Paulo Gonçalves.

\*

**Outros acessos:**

107) Para rastrear os inquéritos de forma a saber quais os que continham informações pretendidas por **Paulo Gonçalves**, e dessa forma obter o respectivo NUIPC e demais elementos, **José Silva** consultou vários inquéritos, distribuídos na 9.ª secção do DIAP de Lisboa, entre eles alguns sem relação com a área do futebol, utilizando as credenciais de acesso MP00531, pertencentes à Procuradora da República Ana Paula Vitorino.

108) O que sucedeu, designadamente, nos seguintes inquéritos e datas:

- Inq. n.º 181/17.4JGLSB<sup>33</sup>

DATA ACÇÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACÇÃO
09-06-2017 11:26	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 181/17.4JGLSB
12-06-2017 09:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 181/17.4JGLSB

- Inq. n.º 183/17.0JGLSB<sup>34</sup>

09-06-2017 11:25	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 183/17.0JGLSB
09-06-2017 11:26	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 183/17.0JGLSB
12-06-2017 09:30	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 183/17.0JGLSB

<sup>32</sup> Apenso F, vol. 7 e buscas a José Silva fls. 9.

<sup>33</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 82 e ss.

<sup>34</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 87 e ss.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- Inq. n.º 5310/17.5T9LSB<sup>35</sup>

DATA ACCÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACCÃO
08-06-2017 09:54	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5310/17.5T9LSB
09-06-2017 11:28	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5310/17.5T9LSB
12-06-2017 09:28	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5310/17.5T9LSB
16-06-2017 08:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5310/17.5T9LSB

- Inq. n.º 5354/17.7T9LSB<sup>36</sup>

DATA ACCÃO	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA	DESCRIÇÃO ACCÃO
09-06-2017 11:27	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5354/17.7T9LSB
12-06-2017 09:29	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5354/17.7T9LSB
16-06-2017 08:59	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.43	Acesso ao Processo 5354/17.7T9LSB

- Inq. n.º 770/16.4JDLSB<sup>37</sup>

NUIPC	DATA/ HORA	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA
770/16.4JDLSB	01-09-2017 14:36	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.46

- Inq. n.º 7566/17.4T9LSB<sup>38</sup>

NUIPC	DATA/ HORA	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA
7566/17.4T9LSB	15-09-2017 10:01	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42
7566/17.4T9LSB	22-09-2017 15:55	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42
7566/17.4T9LSB	22-09-2017 15:55	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42
7566/17.4T9LSB	22-09-2017 15:56	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42

- Inq. n.º 7957/17.0T9LSB<sup>39</sup>

NUIPC	DATA / HORA	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA
-------	-------------	--------------	------------

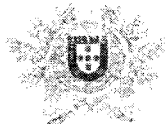
<sup>35</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 208 e ss.

<sup>36</sup> Apenso B, vol. 2, fls. 94

<sup>37</sup> Apenso B, vol. 1, fls. 238

<sup>38</sup> Apenso B, vol. 1 fls. 1

<sup>39</sup> Apenso B, vol. 1, fls. 10 e ss



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

28367

7

S

7957/17.0T9LSB	22-09-2017 15:54	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42
7957/17.0T9LSB	27-09-2017 10:03	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20

Inq. n.º 7590/17.7T9LSB<sup>40</sup>

NUIPC	DATA / HORA	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA
7590/17.7T9LSB <sup>41</sup>	22-09-2017 15:54	BRG3NXHF3J---04	10.161.196.42
7590/17.7T9LSB	27-09-2017 10:04	BRG4YMHH3J---05	10.161.163.20

Inq n.º 6784/15.4JFLSB<sup>42</sup>

NUIPC	DATA / HORA	NOME MÁQUINA	IP MÁQUINA
6784/15.4JFLSB	07-01-2018 11:36	BRGCZC437236705	10.161.163.80

\*

OUTROS PEDIDOS E ACESSOS

109) No dia 13-11-2017, pelas 12:33 horas, **José Silva**, via WhatsApp, intitulado-se de «amigo 66», através do n.º 927356043, perguntou a **Paulo Gonçalves** se já tinha visto a informação que lhe tinha enviado, tendo Paulo Gonçalves referido «interessante. Depois de estudar bem Cheguei à conclusão que falta algo depois falamos»<sup>43</sup>.

110) O Inq. n.º 9531/17.2T9LSB correu termos no DIAP de Lisboa tendo-se iniciado por denúncia de Vítor Silva contra **Luís Filipe Vieira**, presidente da arguida **SL Benfica Futebol SAD**, por declarações deste relativas a ocorrência no jogo Aves/ Benfica, de 22/10/2017.

<sup>40</sup> Apenso B, vol. 1, fls. 228 e ss.

<sup>41</sup> Apenso B, vol. 1, fls. 228 e ss.

<sup>42</sup> Fls. 772 e ss.

<sup>43</sup> Fls. 2443 e Apenso F, vol. 13, fls. 2 e 33



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

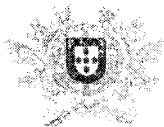
- 111) No dia 05/01/2018, a titular do inquérito determinou a constituição como arguido de **Luís Filipe Vieira**, por despacho notificado a 08/01/2018 e recebido a 9/01/2018.
- 112) Pelo menos no dia 15 de janeiro de 2018, **José Augusto Silva** guardava informação referente ao Inq. n.º 9531/17.2T9LSB no seu computador<sup>44</sup>.
- 113) No dia 21 de fevereiro de 2018, pelas 12:51 horas, via Snapchat, programa de mensagens temporárias que se eliminam automaticamente, **Paulo Gonçalves** solicitou a pesquisa do Proc. n.º 997/18.4T9LSB a **José Silva**.
- 114) O Inq. n.º 997/18.4T9LSB iniciou-se a 2 de fevereiro de 2018, por denúncia apresentada por **Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD** contra Nuno Saraiva, Sporting Clube de Portugal, Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD, Sporting – Comunicação e Plataformas, SA, na sequência de declarações efectuadas por Nuno Saraiva em programa da Sporting TV<sup>45</sup>.
- 115) No dia 21 de fevereiro de 2018, pelas 15:33 horas, Hugo Gil, após receber notificação para constituição de arguido no Proc. n.º 9767/17.6T9PRT, remeteu, via WhatsApp, mensagem a **Paulo Gonçalves** a solicitar ajuda, mensagem por este lida pelas 15:55 horas desse dia<sup>46</sup>.
- 116) No dia 1 de março de 2018, pelas 12:43 horas, via Snapchat, **Paulo Gonçalves** solicitou a pesquisa do Proc. n.º 9767/17.6T9PRT a **José Silva**, com indicação «DIAP Porto 4 Secção».
- 117) No dia 3 de março de 2018, pelas 11:11 horas, (Sábado), o arguido **José Silva**, introduzindo no sistema CITIUS as credenciais da funcionária Florinda Gonçalves, sem que esta o tivesse autorizado a tal, acedeu ao referido Inq. n.º 9767/17<sup>47</sup>.
- 118) **José Augusto Silva** obteve a informação, através dessa consulta, que tinha sido expedida carta precatória para o DIAP da Amadora, a qual teve o n.º

<sup>44</sup> Fls. 282 a 298 do apenso B, vol. 2 e exame pericial apenso F vol. 18

<sup>45</sup> Fls. 17 e ss. do apenso B, vol. 3

<sup>46</sup> Fls. 2521 e 2522.

<sup>47</sup> Fls. 2351



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2837 -

7

S

703/18.3T9AMD, assim como a informação que Hugo Emanuel Marques Gil havia sido notificado para interrogatório, no DIAP da Amadora, no dia 07/03/2018.

119) Tal inquérito não esteve sujeito a segredo de justiça e iniciou-se por queixa entrada a 28 de julho de 2017, apresentada por Bernardino Barros, jornalista, contra Hugo Emanuel Marques Gil, autor, entre outras, da página do Facebook «Hugo Gil e Benfica» por afirmações por este efectuadas na referida página<sup>48</sup>.

120) Em data não apurada **Paulo Gonçalves** transmitiu ainda a **José Augusto** a necessidade de pesquisa de processos relativos a César Boaventura<sup>49</sup>, empresário de jogadores de futebol.

\*

121) Em data não apurada, mas entre 8 de junho de 2016 e 6 de março de 2018, **Paulo Gonçalves** solicitou e obteve, de pessoa não identificada, cópia por impressão do CITIUS, da acusação e da sentença referentes ao processo nº 6/15.5PASXL, sendo arguido nesse processo Hernâni de Jesus Fernandes, trabalhador do Sporting Clube de Portugal e antigo árbitro, pessoa em relação à qual também pediu informações constantes da base de dados da Segurança Social, infra descritas.

\*

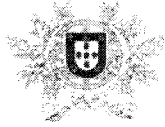
DOS BILHETES/ CONVITES E PRODUTOS

**Procedimento e condições:**

122) **Paulo Gonçalves** integra a estrutura do **SL Benfica Futebol SAD** como assessor do conselho de administração, sendo considerado internamente como «director de primeira linha», responsável pelo departamento jurídico para as

<sup>48</sup> Fls. 1 e ss. do apenso B, vol. 3

<sup>49</sup> Fls. 21 apenso de buscas a José Silva e fls. 2805 e ss.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



questões do futebol profissional masculino sénior, reportando directamente ao presidente do conselho de administração.

- 123) Foi ainda secretário do conselho de administração no período atrás identificado.
- 124) Os directores de «primeira linha» do **SL Benfica** estão tacitamente autorizados a pedir produtos do clube que se destinem a ser entregues em benefício da SAD, sem que seja necessária qualquer autorização do presidente.
- 125) Os directores pedem directamente ao armazém do clube os produtos que pretendem, que são depois faturados à **SL Benfica Futebol SAD**.
- 126) Para a obtenção de bilhetes/ convites para assistência a jogo de futebol, os directores podem pedir bilhetes, para fins institucionais de interesse do clube.
- 127) Não é necessária justificação verbal, ou escrita, quer para cedência de convites, quer para a cedência de produtos aos directores.
- 128) Não existem regras instituídas na **SL Benfica Futebol SAD** quer quanto aos procedimentos a adoptar, quer quanto a eventual controlo de produtos e convites cedidos aos directores ou por estes pedidos para entrega a terceiros.
- 129) Não é registado o destinatário final dos convites e produtos, quem vai usufruir deles, apenas se registando a que director, ou departamento são entregues.
- 130) Só há regras definidas quanto à cedência de bilhetes para os jogos da final da Taça de Portugal.
- 131) O convite para assistência a jogos de futebol sénior masculino profissional normalmente não inclui parque de estacionamento, o qual é uma exceção, só utilizado para fins institucionais de relevo.
- 132) A pulseira LL (Lisboa Lounge) permite o acesso exclusivo a um lounge onde são servidas refeições quentes e bebidas.

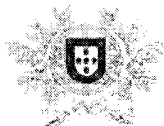


DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 133) O piso 1 do estádio da Luz tem cadeiras estofadas, melhor visibilidade e é menos massificado, sendo o piso globalmente mais caro e foi designado, pela UEFA, como «anel VIP».
- 134) O preço de cada bilhete (sem parque) para jogos de futebol profissional no Piso 1 do Estádio da Luz varia entre **30,00€ e 60,00€**.
- 135) O preço da pulseira LL é de **30,00€** por jogo.
- 136) O parque de estacionamento não é vendido jogo a jogo, mas apenas à época, e tem o valor anual de **550,00 €**.

**Entregas:**

- 137) **Paulo Gonçalves** entregou a **José Silva** artigos de vestuário da marca SL Benfica, nomeadamente:
  - a) - Um blusão em algodão, estilo vintage tamanho S, no valor aproximado de **59,99€**;
  - b) - Uma camisola vermelha com inscrição de patrocínio Radler no valor aproximado de **76,46€**;
  - c) - Uma camisola nº 7 do jogador Samaris, autografada no valor aproximado de **89,95€**;
  - d) - Uma camisola branca de jogo com o nº 1 do jogador Svilar no valor aproximado de **32,51€**.
- 138) Para tais entregas e apesar da ausência de regras instituídas, **Paulo Gonçalves** foi obtendo autorização do presidente **Luís Filipe Vieira**, fazendo acionar os procedimentos e estrutura do clube e respectivos recursos humanos.
- 139) Sempre que a **Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD** jogou em casa, no estádio da Luz, Lisboa, nas últimas jornadas da época 2016/2017 e em todos os jogos da época desportiva 2017/2018 (até 06/03/2018), **Paulo Gonçalves** disponibilizou a **José Silva e Júlio Loureiro**, pelo menos 4 (quatro) bilhetes/



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



convites, com parque incluído e lounge<sup>50</sup>, para os jogos em casa, no Estádio da Luz, o mesmo sucedendo, por vezes, nos jogos fora de casa, designadamente quando se realizaram em zona mais próxima da morada do arguido José Silva<sup>51</sup>.

140) No caso dos jogos fora do estádio da Luz, **Paulo Gonçalves** entregou a **José Augusto e Júlio Loureiro** convites pertencentes ao **Benfica**, disponibilizados a este pelos clubes adversários.

141) Os bens disponibilizados pertenciam ao clube Sport Lisboa e Benfica e foram depois facturados à arguida **Sport Lisboa e Benfica Futebol SAD**, ou pertenciam à própria SAD, conforme se tratasse de produtos de merchandising, ou convites (bilhetes incluindo parque de estacionamento e lounge de refeições e bebidas).

142) Assim ocorreu, entre outros, nos seguintes jogos, nos quais **José Augusto Silva** recebeu pelo menos 4 (quatro) bilhetes por jogo para assistir aos mesmos:

- a) Jogo Benfica contra Estoril Praia da época 2016/2017, para a Liga Nos, realizado a 29 de abril de 2017<sup>52</sup>;
- b) Jogo Benfica contra Vitória Sport Clube (Guimarães) da época 2016/2017, para a Liga NOS, realizado a 13 de maio de 2017;
- c) Jogo Sport Lisboa e Benfica e o Clube de Futebol os Belenenses, para a Liga NOS, realizado a 19 de agosto de 2017<sup>53</sup>;
- d) Jogo Benfica contra CSKA de Moscovo, realizado a 12 de setembro de 2017, para a Liga dos Campeões;
- e) Jogo Aves contra Benfica, de 22 de outubro de 2017, para a Liga NOS;
- f) Jogo Benfica contra Estoril Praia, realizado a 9 de dezembro de 2017<sup>54</sup>, da Liga NOS;

<sup>50</sup> sessão 2884 (14/12/2017), 4830, 6030 – José Silva

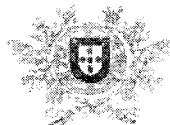
<sup>51</sup> Sessão 4830, 6030 – José Silva

<sup>52</sup> Testemunha Domingos Ribeiro

<sup>53</sup> Fls. 2387

<sup>54</sup> Sessão 2584 – José Silva, fls. 2387





DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2839 -

7

- g) Jogo Rio Ave (Vila do Conde) contra Benfica de 13 de Dezembro de 2017 (Quarta-feira), para a Taça de Portugal – tendo os bilhetes sido entregues através de Óscar Cruz;
- h) Jogo Benfica contra Portimonense, de 20 de dezembro de 2017 (Quarta-feira), para a Taça da Liga (CTT)<sup>55</sup>;
- i) Jogo Benfica contra Sporting, realizado dia 3 de janeiro de 2018<sup>56</sup>, para a Liga NOS;
- j) Jogo Moreirense contra Benfica de 7 de janeiro de 2018<sup>57</sup> para a Liga NOS;
- k) Jogo Braga contra Benfica a 13 de janeiro de 2018 para a Liga NOS tendo os bilhetes sido entregues pelo próprio Paulo Gonçalves na casa de José Augusto<sup>58</sup>;
- l) Jogo Benfica contra Chaves, de 20 de janeiro de 2018<sup>59</sup>, para a Liga NOS;
- m) Jogo Paços de Ferreira contra Benfica, para a Liga NOS, realizado a 24/02/2018<sup>60</sup>;
- n) Jogo Benfica contra Club Sport Marítimo, para a Liga NOS, realizado a 3 de março de 2018.

143) Ao jogo **Benfica contra Vitória Sport Clube (Guimarães) de 13 de maio de 2017**, com os convites entregues por Paulo Gonçalves, José Augusto levou consigo os seus dois filhos, assim como o seu amigo Martinho Alberto (utilizador do n.º de telemóvel 913828522) e o filho deste, Rafael.

144) José Augusto e o filho mais novo ficaram no piso 1, com pulseiras de acesso ao lounge e parque de estacionamento, enquanto Martinho Alberto, Rafael e José, filho mais velho de José Augusto, assistiram no piso 3.

---

<sup>55</sup> Sessão 2585 – José Silva

<sup>56</sup> Sessão 4744, 4746, 4747, 4830 – José Silva

<sup>57</sup> Sessão 4748, 4830 – José Silva

<sup>58</sup> Sessão 4830, 5750, 5883, 6030, 6071, 6155, 6346 – José Silva

<sup>59</sup> Sessão 5883, 6030, 6071 – José Silva

<sup>60</sup> Apenso F, Paulo Gonçalves



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

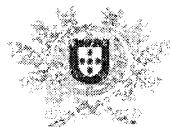


- 145) No jogo realizado no dia **19 de agosto de 2017**<sup>61</sup>, entre o Sport Lisboa e Benfica e o Clube de Futebol os Belenenses, para a Liga NOS, Paulo Gonçalves entregou 5 bilhetes a José Augusto.
- 146) Para tal, no dia 17 de agosto de 2017, **Paulo Gonçalves** solicitou a Ana Zagalo, trabalhadora do Benfica, cinco bilhetes para o piso 1 do Estádio da Luz, com parque incluído.
- 147) Após, no dia seguinte, **Paulo Gonçalves** deu indicações a Paulo Figueiredo, também trabalhador do Benfica, para levantar os bilhetes e os deixar na Porta 18, em nome de José Augusto «Fafe».
- 148) Ainda no dia 18 de agosto de 2017, **Paulo Gonçalves** solicitou, a **Júlio Loureiro** informações sobre um acórdão do Conselho de Justiça da Federação Portuguesa de Futebol relativo a classificações de árbitros, assim como o seu envio no dia seguinte por intermédio de **José Augusto Silva**.
- 149) Efectivamente, no dia 19 de agosto de 2017 **José Augusto Silva** foi assistir ao jogo entre o **Sport Lisboa e Benfica** e o Clube de Futebol os Belenenses, com os bilhetes cedidos por Paulo Gonçalves.
- 150) No dia **28 de agosto de 2017**, pelas 11:33 horas Júlio Loureiro informou **Paulo Gonçalves** que **José Silva**, que se encontrava ao seu lado «manda dizer que não há novidades processuais»<sup>62</sup>.
- 151) Nesse dia, **José Silva** já havia consultado os inquéritos com os n.ºs 5340/40.7T9LSB pelas 09:41 horas, 143/17.1JGLSB e 6785/15.2TDLSB para obter informações da tramitação dos inquéritos para transmitir a Paulo Gonçalves.
- 152) Ao jogo **Benfica contra CSKA de Moscovo, realizado a 12 de setembro de 2017**, José Augusto entregou dois dos convites que havia recebido ao seu amigo David Magalhães (utilizador do n.º de telemóvel 919229677) e ao filho deste.

---

<sup>61</sup> Fls. 2387

<sup>62</sup> Apenso F vol. 1 e sessão 18445 – Júlio Loureiro



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2840 -

7

- 153) Para o jogo **Aves contra Benfica, de 22 de outubro de 2017**, Paulo Gonçalves entregou, a José Augusto, convites para este assistir ao jogo, tendo por seu turno o arguido José entregue dois dos bilhetes ao seu amigo David Magalhães e ao filho deste;
- 154) No final desse jogo, **Paulo Gonçalves** diligenciou para que Svilar, jogador profissional de futebol do Benfica, entregasse, a um dos filhos de **José Augusto** uma camisola, o que sucedeu<sup>63</sup>.
- 155) Para o jogo **Rio Ave contra Benfica de 13 de Dezembro de 2017** para a Taça de Portugal, os bilhetes foram entregues através de Óscar Cruz<sup>64</sup>, tendo ainda assistido ao jogo, com um dos convites oferecidos a José Augusto, o seu amigo David Magalhães.
- 156) Para o jogo **Benfica contra Portimonense, de 20 de dezembro de 2017**, os convites incluíam parque e pulseiras LL e foram solicitados por **Paulo Gonçalves** a Ana Zagalo, no dia 18/12/2017, pelas 11:56 horas, o que aquela colaboradora diligenciou junto da assistente da direcção de marketing, Carina Santos, que por sua vez os entregou a Paulo Figueiredo, assessor de Paulo Gonçalves<sup>65</sup>.
- 157) Nesse jogo Benfica contra Portimonense, de 20 de dezembro de 2017, José Silva encontrou-se com Óscar Cruz e **Paulo Casimiro Gonçalves** tendo este entregue a José Augusto uma «prendinha», designadamente um casaco do Benfica<sup>66</sup>.
- 158) Já anteriormente, em data não apurada, **Paulo Gonçalves** tinha entregue uma camisola do Benfica a José Augusto Silva, que este entregou ao seu filho José<sup>67</sup>.
- 159) Para o jogo **Braga contra Benfica, realizado a 13 de janeiro de 2018**, para a Liga NOS, os bilhetes foram entregues pelo próprio Paulo Gonçalves na

<sup>63</sup> Sessão 3592 – José Augusto e testemunha Domingos Ribeiro

<sup>64</sup> Sessão 2584, 2614, 2647, 2650, 2676, 2680, 2884 – José Silva e fls. 2416

<sup>65</sup> Apenso F, vol. 15, fls. 1 e 7 e ss.

<sup>66</sup> Sessão 2584, 3585, 3589, 3590, 3591, 3592, 3633 – José Silva e apreensão residência José Augusto

<sup>67</sup> Sessão 3592, 3633 – José Silva



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



casa de **José Augusto Silva**<sup>68</sup>, tendo assistido ao jogo, também com os bilhetes entregues por Paulo Gonçalves, o sobrinho do primeiro, Fernando Nuno.

- 160) No **Jogo Benfica contra GD Chaves, realizado a 20 de janeiro de 2018**, Paulo Gonçalves entregou a José Silva cinco bilhetes.
- 161) No decurso deste jogo os arguidos **José Silva, Júlio Loureiro e Paulo Gonçalves** delinearão, ainda, a eventual contratação do sobrinho de José Silva, Fernando Nuno, licenciado em turismo, para o museu Cosme Damião, do Benfica<sup>69</sup>.
- 162) A esse jogo foi também o próprio Fernando Nuno, levando consigo um curriculum querendo Paulo Gonçalves falar directamente com ele, o que foi intermediado por Óscar Cruz<sup>70</sup>.
- 163) Já em data anterior **Paulo Gonçalves** comunicou que tinha entregue os dados de Fernando Nuno no Departamento de Recursos Humanos do Benfica<sup>71</sup>.
- 164) Ao jogo, utilizando os bilhetes cedidos por Paulo Gonçalves, assistiram os referidos José Silva e Fernando Nuno e ainda a irmã do primeiro, Zilda Silva, convidada pelo próprio Paulo Gonçalves por a considerar «castiça»<sup>72</sup>, Júlio Loureiro e Óscar Cruz, assim como José Adérito (filho de José Silva) e Rafa (Rafael Oliveira, filho de Martinho Alberto Oliveira, amigo de José Augusto), todos nos lugares 1 a 8 da bancada Red Power, piso 1.
- 165) Nesse dia e durante o jogo (intervalo) **José Augusto Silva e Paulo Gonçalves**, junto da bancada presidencial, acertaram pormenores e combinaram encontrar-se novamente no final do jogo.
- 166) Pelas 20:27 horas, na zona presidencial do estádio, **Paulo Gonçalves, José Silva**, Zilda Silva e Fernando Nuno conversaram sobre a contratação deste último e pelas 20:49 horas dirigiram-se ao parque de estacionamento, tendo José Silva, Zilda Silva e Fernando Nuno saído do estádio.

<sup>68</sup> Sessão 4830, 5702, 5703, 5747, 5750, 5883, 6030 – José Silva e apreensão residência Fernando Rocha

<sup>69</sup> Sessão 5750, 5883, 6418 – José Silva

<sup>70</sup> Sessão 6155, 6290, 6346, 6418 – José Silva

<sup>71</sup> Sessão 6418 – José Silva

<sup>72</sup> Sessão 6071, 6155, 6346 – José Silva



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2863 -

>

GA

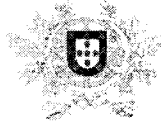
- 167) Pelas 21:04 horas, no parque de estacionamento do estádio, **Paulo Gonçalves** encontrou-se com Óscar Cruz e **Júlio Loureiro**, tendo entregue a este camisolas do Benfica.
- 168) Em data não apurada, mas perto do dia 22 de janeiro de 2018, **Paulo Gonçalves** transmitiu a **Júlio Loureiro** informação sobre a contratação de Fernando Nuno, para, por sua vez, **Júlio Loureiro** a transmitir a **José Silva**, o que fez<sup>73</sup>.
- 169) Nesse mesmo dia José Augusto eliminou dados informáticos, a pedido de **Júlio Loureiro**.
- 170) Para o jogo **Paços de Ferreira – Benfica para a Liga NOS realizado a 24/02/2018**, **Paulo Gonçalves** entregou, a José Silva, quatro convites, informação que transmitiu a Óscar Cruz, no dia 20/02/2018, pelas 22:51 horas, solicitando-lhe que, no encontro que iria ter com **José Silva**, este trouxesse «resposta»<sup>74</sup>.
- 171) No dia **3 de março de 2018**, o arguido **José Silva** assistiu, juntamente com **Júlio Loureiro** e Óscar Cruz, com convites oferecidos por Paulo Gonçalves, ao **jogo SLB – Club Sport Marítimo**<sup>75</sup>, para a Liga NOS.
- 172) Após esse jogo, por meio não determinado, **Paulo Gonçalves** permitiu a José Silva o acesso a zona reservada do Estádio da Luz, junto aos lugares de estacionamento dos jogadores de futebol da equipa principal, para que o segundo pudesse contactar directamente com os jogadores,
- 173) O que **José Silva** fez, tirando fotografias com os jogadores da equipa principal de futebol, Samaris, Jardel, Douglas, Eliseu e Luisão<sup>76</sup>, que depois publicou no seu perfil de Facebook.

<sup>73</sup> Sessão 6623 – alvo 95699060

<sup>74</sup> Fls. 1 e 26v do apenso F vol. 13

<sup>75</sup> Cfr. apenso apreensão a José Silva – doc. 4 fls. 16 e análises informáticas e testemunha

<sup>76</sup> Cfr. fls. 1739 e ss., análises informáticas, testemunhas



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 174) No dia seguinte, 04/03/2018, pelas 00:33 horas **Paulo Gonçalves** pediu a Óscar Cruz para **José Silva** «resguardar se e não exhibir muitas fotos e camisolas do Slb (...) Senão podem desconfiar.... Para não postar»<sup>77</sup>.
- 175) Logo de seguida, na madrugada de 04/03/2018, pelas 00:35 horas, Óscar Cruz diz a **José Augusto Silva** que não deveria «postar as fotos no face amigo», «para as pessoas não ficarem com ideias», «é melhor prevenir».
- 176) E pelas 11:00 horas Óscar diz a **José Augusto Silva** «só disse isso, para evitar desconfianças... Entendes?»<sup>78</sup>.

\*

JÚLIO LOUREIRO

Para além do atrás referido na actuação conjunta com José Augusto:

- 177) No dia 4 de agosto de 2017, pelas 10:24 horas, **Júlio Loureiro** informou **Paulo Gonçalves** que tinham sido publicadas as listas de observadores de árbitros e que tinham saído 3 do futebol profissional e «mandaram para cima» José Rufino do Algarve, assim como que tinha saído da lista Hernâni Fernandes de Lisboa, que iria trabalhar para o Sporting Clube de Portugal.
- 178) Sabendo assim da ida de Hernâni Fernandes para o Sporting, **Paulo Gonçalves** afirma «vou já foder... por cá fora», pretendendo revelar publicamente a informação antecipada por **Júlio Loureiro**<sup>79</sup>.
- 179) Ao que Loureiro responde para ter calma «eu estou atento .... E não me esqueço».
- 180) No dia 18 de agosto de 2017, pelas 12:17 horas, **Júlio Loureiro** informa **Paulo Gonçalves** que tinha boas notícias mas que não podiam ser já reveladas: «o mandatário do JF foi notificado da procedência do recurso... depois envio-te o acórdão», reportando-se a classificações de árbitros<sup>80</sup>.

<sup>77</sup> Fls. 1 e 31v e ss do apenso F vol. 13

<sup>78</sup> Apenso F, vol. 5, fls. 2 e ss.

<sup>79</sup> Apenso F, vol. 1, fls. 3

<sup>80</sup> Apenso F, vol. 1, fls. 7



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2862 -

>

- 181) Ainda nesse dia, **Paulo Gonçalves** pede a **Júlio Loureiro** para enviar o acórdão através do arguido **José Augusto**.
- 182) No dia **28 de agosto de 2017**, pelas 11:33 horas **Júlio Loureiro** enviou mensagem a **Paulo Gonçalves** solicitando ajuda para «falar com alguém dos bancos hoje» para auxílio no desbloqueio de empréstimo no NOVO Banco relacionado com conta caucionada da esposa<sup>81</sup>.
- 183) Para o jogo do dia 20 de janeiro de 2018, **Paulo Gonçalves** entregou pelo menos 3 convites a **Júlio Loureiro** para assistir ao jogo de futebol, tendo **Júlio Loureiro** convidado, por sua vez, **Pedro Rosendo Ferreira**, antigo árbitro, e o filho deste, pois queria que **Pedro** «falasse com um amigo» durante o jogo<sup>82</sup>.
- 184) **Paulo Gonçalves** entregou, ainda, a **Júlio Loureiro**, pelo menos:
- Um bilhete para o jogo de futebol S.L. Benfica Futebol, SAD / Estoril Praia – Futebol, SAD, para o piso 1, que decorreu no dia 29/04/2017, oferecido pelo Gabinete Jurídico do S.L. Benfica Futebol, SAD, no valor aproximado de €40 a €60.
  - Dois bilhetes para o jogo de futebol S.L. Benfica Futebol, SAD / Vitória S.C. Futebol, SAD, para o piso 1, que decorreu no dia 13/05/2017, oferecidos pelo Gabinete Jurídico do S.L. Benfica Futebol, SAD, no valor aproximado de €75 a €90;
  - Quatro convites para o piso 1, com estacionamento, para o Jogo Benfica - Estoril Praia, realizado no dia 5 de abril de 2017, para a Taça de Portugal, os quais foram solicitados por correio electrónico de 05/04/2017, pelas 10:12 horas para a colaboradora **Ana Zagalo**, com conhecimento ao presidente do clube, **Luís Filipe Vieira**<sup>83</sup>, o qual concordou pelas 11:27 horas;

<sup>81</sup> Apenso F, vol. 1 e escutas **Júlio Loureiro** fls. 5v

<sup>82</sup> Apenso F, vol. 2, fls. 2

<sup>83</sup> Fls. 2411 e Apenso F, vol. 15, fls. 1 e 3



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- d) Convites com estacionamento (para o veículo com matrícula 38-IR-85) para **Júlio Loureiro**, pessoa considerada «importante», para o jogo da Liga NOS, Benfica- Rio Ave, realizado a 03/02/2018<sup>84</sup>;
- e) Jogo Benfica contra Chaves, de 20/01/2018, na companhia de **José Silva** e atrás referido;
- f) Jogo Benfica contra Marítimo, de 03/03/2018, na companhia de **José Silva** e atrás referido<sup>85</sup>;
- g) Duas camisolas do SL Benfica entregues no dia 20 de janeiro de 2018, no parque de estacionamento reservado do Estádio da Luz.

**DOS ACESSOS À BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL**

- 185) Em data não determinada, mas entre 1 de novembro de 2017 e 6 de março de 2018, **Paulo Gonçalves** solicitou, a pessoa não identificada, a pesquisa nas bases de dados da Segurança Social de elementos referentes a dois colaboradores do Sporting Clube de Portugal e das entidades patronais.
- 186) Assim, nesse período, **Paulo Gonçalves** recebeu os resultados das pesquisas efetuadas na base de dados da Segurança Social, incluindo o nome completo, números de identificação de contribuinte e da segurança social, data de nascimento, morada, entidades patronais, data de início de funções, última remuneração ou valor da pensão, referentes a Hernâni de Jesus Fernandes, Sporting Clube de Portugal, Luís Francisco da Silva Fernandes e da entidade patronal deste, a sociedade Amadora Inovation E.M. Unipessoal, Lda.
- 187) Foi através de Júlio Loureiro, como atrás referido, que Paulo Gonçalves obteve a informação que Hernâni Fernandes havia ingressado no Sporting, deixando a arbitragem, como atrás descrito.

<sup>84</sup> Fls. 2 e 34v do apenso F, vol. 13

<sup>85</sup> Apenso F vol. 7





DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2863 -

7

188) Quanto a Hernâni Fernandes, **Paulo Gonçalves** obteve igualmente impressões de processo no qual foi interveniente, como atrás descrito, informações (pesquisas na base de dados e cópias de despachos) que Paulo Gonçalves compilou e guardou numa pasta no seu gabinete no Estádio da Luz.

189) No dia 5 de dezembro de 2017, a pedido de **Paulo Gonçalves, José Silva** obteve dados inscritos na base de dados da Segurança Social relativos a pessoas com ligações à arbitragem de futebol.

190) Para melhor esconder a origem das pesquisas, no dia 5 de dezembro de 2017, pelas 10:22 horas, o arguido **José Silva** acedeu ao sistema CITIUS com as credenciais da funcionária do Tribunal de Fafe, Maria Cristina Castro<sup>86</sup> e entrou no processo com o n.º 44/15.8T9FAF que ali corria termos e efectuou pesquisas referentes a<sup>87</sup>:

- a) - Belarmino Ferreira Aleixo;
- b) - António Manuel Perdigão da Silva;
- c) - Bertino da Cunha Miranda;
- d) - Carlos Manuel Carvalho;
- e) - Alexandre Morgado Gonçalves;
- f) - Sérgio Manuel Pereira;
- g) - Manuel Nuno da Cunha Antunes;
- h) - Tomás Rodrigues dos Santos; e
- i) - Jorge Manuel Farinha Nunes.

191) Assim obtendo informações pessoais daqueles, como o nome completo, números de identificação de contribuinte e da segurança social, data de nascimento, morada, entidades patronais, data de início de funções, última remuneração ou valor da pensão.

<sup>86</sup> Sessões 1630, 1634, 1645 – José Silva

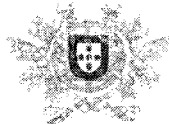
<sup>87</sup> Fls. 1566 e ss.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



- 192) Belarmino Ferreira Aleixo foi árbitro de futebol durante cerca de 24 anos, pertencendo à Associação de Futebol do Porto, tendo surgido como interveniente no processo denominado «apito dourado» pela existência de uma escuta que o relacionava com o Futebol Clube do Porto e colaborando actualmente num grupo fechado no Facebook («polvo inteligente») comentando arbitragens.
- 193) António Manuel Perdigão da Silva foi árbitro assistente até ao ano de 2005 e desde 15 de agosto de 2017 é analista de arbitragem no Porto Canal, em vários programas.
- 194) Bertino da Cunha Miranda foi árbitro assistente até 2016, altura em que iniciou funções como vogal da secção profissional do Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Futebol, trabalhando directamente com os actuais árbitros profissionais, quer no auxílio ao treino, quer na análise interna das arbitragens.
- 195) Carlos Manuel Carvalho foi árbitro de futebol até 1993, membro do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Porto entre 1994 e 1997, presidente do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Porto entre, aproximadamente, 1998 a 2011, retomando estas funções de presidente em novembro de 2016. Foi arguido no processo denominado «apito dourado».
- 196) No programa «Chama Imensa» da Benfica TV, de 20 de novembro de 2017, surge como pessoa com ligações ao Futebol Clube do Porto.
- 197) Alexandre Morgado Gonçalves foi árbitro entre, aproximadamente, 1981 e 1994 pertencendo à Associação de Futebol do Porto, observador de arbitragens da Liga Portuguesa de Futebol Profissional até 2012 e presidente do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Porto até 04/10/2016.
- 198) No programa «Chama Imensa» da Benfica TV, de 20 de novembro de 2017, surge como pessoa com ligações ao Futebol Clube do Porto.
- 199) Sérgio Manuel Pereira foi árbitro entre, aproximadamente, 1984 e 2008, tendo sido interveniente no denominado processo «apito dourado», primeiro



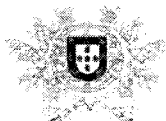
**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA**  
9ª Secção

- 2844 -

7

como arguido e, no julgamento, como testemunha. Escreve num grupo do Facebook «árbitros e ex-árbitros de futebol».

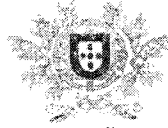
- 200) No programa «Chama Imensa» da Benfica TV, de 20 de novembro de 2017, surge como pessoa com ligações ao Futebol Clube do Porto.
- 201) Manuel Nuno da Cunha Antunes foi árbitro entre aproximadamente 1990 e 2001, após foi observador da Liga Portuguesa de Futebol Profissional e entre 2005 e 2009, vice-presidente da APAF (Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol) e desde 2011 é presidente do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Braga. Foi testemunha no processo conhecido por «apito dourado».
- 202) Tomás Rodrigues dos Santos foi árbitro aproximadamente entre 1997 e 2013 e após observador de jogos da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, tendo sido interveniente no processo conhecido por «apito dourado», primeiro como arguido e, no julgamento, como testemunha.
- 203) Na época 2017/2018 observou o jogo dos oitavos de final da Taça de Portugal entre o Rio Ave Futebol Clube e o Sport Lisboa e Benfica, disputado dia 13 de dezembro de 2017, com o resultado de 3-2 (vitória do Rio Ave).
- 204) Jorge Manuel Farinha Nunes foi presidente do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Castelo Branco aproximadamente entre 2003 e 2011 e, desde dezembro de 2011, é vogal da secção não profissional do Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Futebol, que inclui o Campeonato de Portugal, assim como as camadas jovens de futebol e o futsal.
- 205) Sensivelmente em abril de 2017, Pedro Guerra, pessoa afecta ao Sport Lisboa e Benfica, fez referência à nomeação de um árbitro efectuada por Jorge Nunes, num programa de comentários de futebol no canal TVI24.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

DOS COMPUTADORES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)

- 206) Desde data não determinada, mas pelo menos no dia 6 de março de 2018, José Silva tinha na sua posse, guardados na sua residência:
- a. Um computador portátil da marca Dell, com bateria e n.º de série DSZJ5Q1, pertencente à DGAJ e com o valor de 140,00€
  - b. Um computador portátil da marca Dell, sem bateria e sem disco rígido com n.º de série 2HR623J, pertencente à DGAJ e com o valor de 50,00€
  - c. Um computador portátil da marca Dell, com bateria, sem disco rígido e n.º de série 4KQ623J, pertencente à DGAJ e com o valor de 50,00€;
  - d. Um computador portátil da marca Dell, com bateria, sem disco rígido e n.º de série F2HYG3J, pertencente à DGAJ e com o valor de 50,00€
  - e. Um computador portátil da marca Dell, sem bateria e sem disco rígido e n.º de série DW2623J, pertencente à DGAJ e com o valor de 40,00€;
  - f. Um computador desktop da marca Dell, funcional e em utilização, n.º de série 23YZB3J, pertencente à DGAJ e com o valor de 100,00€;
  - g. Um computador da marca Dell, com a referência DPN:CFGY2A00, pertencente à DGAJ e com o valor de 175,00€;
  - h. Uma impressora da marca Samsung, modelo Pro Xpress M 3870FW, com o n.º de série ZDG8BJFF8000018W pertencente à DGAJ e com o valor de 350,00€;
  - i. Um monitor da marca HP, funcional e em utilização, com o n.º de série 3CQ3440J1N pertencente à DGAJ e com o valor de 50,00€;
  - j. Um monitor da marca HP funcional e em utilização, com o n.º de série 3CQ3440GJL pertencente à DGAJ e com o valor de 50,00€;
  - k. Um teclado da marca HP funcional e em utilização, com o n.º de série BDB SEOARZ7G65U, pertencente à DGAJ e com o valor de 5,00€;
  - l. Um computador HP PROdesk 600 G1 Base Model Tower PC, pertencente ao IGFEJ, no valor de 140,00;



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2845 -

7

S

207) Todos estes equipamentos e acessórios informáticos pertencem ao Ministério da Justiça, através da DGAJ e IGFEJ, não podendo ser mantidos, ou utilizados, pelo arguido na sua residência para fins particulares.

\*\*\*

208) Com estas condutas, os arguidos José Silva e Júlio Loureiro agiram em concertação de esforços e vontades, fazendo uso das suas funções de funcionários judiciais, que exerciam nos tribunais, para obter proveitos (recompensas) que lhes não eram devidos, sabendo que assim violavam os deveres legais e funcionais a que estavam adstritos, o que quiseram e conseguiram.

209) Actos que, por essa razão, lhes estavam vedados, colocando a razão de ser de funções públicas ao serviço de propósitos pessoais, ilícitos, preterindo os seus deveres para benefício de terceiros e de si próprios, o que fizeram a troco de recebimentos de vantagens atrás descritas.

210) Júlio Loureiro pretendeu, ainda, utilizar as suas funções de observador de arbitragem, que vinha exercendo junto da Federação Portuguesa de Futebol e Liga Portuguesa de Futebol, para obter proveitos para si, que sabia que não podia receber e a que não tinha direito, sabendo que, assim, violava os seus deveres funcionais.

211) Ainda assim, aceitou as ofertas, cedendo informações, e pedindo ele próprio favores, o que quis e conseguiu.

212) Paulo Gonçalves e a Benfica Futebol SAD bem conheciam as funções públicas exercidas pelos funcionários e bem sabiam que estes, com as condutas descritas, que os beneficiaram, violavam os seus deveres funcionais e legais.

213) Bem sabiam Paulo Gonçalves e a Benfica Futebol SAD que não podiam actuar daquela forma e que as ofertas que entregavam aos funcionários e observador de arbitragem, e que estes recebiam, eram contrárias às regras do



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



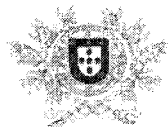
funcionamento transparente dos serviços e aos deveres funcionais inerentes aos cargos e que o faziam no âmbito dessas funções.

- 214) Fizeram-no de forma a condicioná-los e, assim, a obterem informações reservadas a que não tinham direito, não se coibindo de actuar daquela forma, o que quiseram e conseguiram para benefício dos próprios.
- 215) Paulo Gonçalves e a Benfica Futebol SAD bem conheciam as funções de observador de árbitros de Júlio Loureiro, pretendendo, através da ofertas de bens e vantagens, criar com o mesmo uma relação de proximidade e de favor para a obtenção de benefício inerente às funções ligadas à arbitragem, designadamente informações antecipadas e privilegiadas, contactos ou informações pessoais.
- 216) A actuação de Paulo Gonçalves e da Benfica SAD pretendeu criar, junto de Júlio Loureiro, um canal de acesso interno a informações da arbitragem, não se coibindo de, para tal, oferecer bilhetes, convites e outros produtos e vantagens ao observador de arbitragem.

\*

- 217) Mais sabiam José Silva e Júlio Loureiro que, com os seus atos, não só acediam como facultavam e permitiam o acesso indevido a informação confidencial de investigações criminais e que iludiam a investigação ao terem conhecimento antecipado de diligências e actos processuais que comunicavam aos visados Paulo Gonçalves e Benfica SAD.
- 218) Tudo para favorecerem o Benfica e seus elementos nas investigações em curso, permitindo, se necessário, a dissipação antecipada de elementos de prova.
- 219) Agiram com o propósito de evitar que o clube e Paulo Gonçalves fossem acusados, julgados e condenados numa pena, permitindo a destruição ou ocultação de prova.

\*



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2846 -

7

S

220) Os arguidos sabiam que os inquéritos atrás referidos estavam a coberto de segredo de justiça, com as implicações de confidencialidade de tal estatuto, encontrando-se a investigação em curso.

221) Quiseram aceder e divulgar, como divulgaram, informações do andamento das investigações, designadamente actos e diligências processuais, querendo ultrapassar o segredo de justiça que vigorava e indiferentes aos efeitos que causaria aos interesses da investigação, mormente a dissipação de prova por parte dos visados, o que aliás até pretendiam.

\*

222) José Silva, Júlio Loureiro e Paulo Gonçalves bem sabiam que a informação que os primeiros transmitiam a Paulo Gonçalves de processos pendentes, ainda que não estivessem em segredo de justiça, não podia ser divulgada, especialmente aos visados, mas ainda assim transmitiram as informações ao Benfica e Paulo Gonçalves.

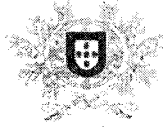
223) Tudo para beneficiarem a Benfica SAD com informações reservadas, ou antecipadas, de processos e diligências que visavam a arguida ou seus elementos, ou clubes e elementos de clubes adversários, assim permitindo acesso a informação a que não tinham direito.

\*

224) José Silva, Júlio Loureiro e Paulo Gonçalves bem sabiam que não podiam aceder a elementos referentes a pessoas singulares, confidenciais, como o nome, morada, data de nascimento, remuneração, morada, contacto e outros elementos pessoais.

225) Fizeram-no com o propósito de obter dados dessas pessoas para posteriormente os poderem utilizar se tal lhes fosse conveniente, designadamente para benefício da Benfica SAD e prejuízo público dos visados pelo acesso aos seus dados pessoais.

226) O que os funcionários fizeram também para obter recompensas da Benfica SAD.

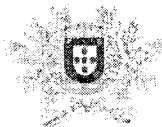


DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



- 227) Mais sabiam que não podiam transmitir e aceder aos dados atrás descritos, pois não tinham qualquer justificação legal ou funcional, nem autorização dos titulares dos dados, o que fizeram no âmbito das suas atribuições de funcionários judiciais, que lhes permitia o acesso às informações.
- 228) Quiseram aceder e divulgar, como divulgaram, informações privadas e confidenciais para daí obterem vantagens.
- 229) Tudo em concertação com Paulo Gonçalves, que bem conhecia as funções públicas exercidas por José Silva e Júlio Loureiro.
- \*
- 230) Todos os arguidos, na execução do plano delineado conjuntamente, ao inserirem, através de José Silva, nos sistemas informáticos do Ministério da Justiça, entre os quais o sistema CITIUS, credenciais de magistrada, funcionárias e funcionário aposentado, dados que não podiam utilizar, sabiam que dessa forma atuavam sem autorização e contra a vontade dos titulares das credenciais, do gestor do sistema informático e contra as regras de utilização do próprio sistema.
- 231) Tudo em detrimento do serviço público prosseguido pelas autoridades judiciárias, atingindo assim os deveres e obrigações decorrentes das funções de natureza pública e estatuto profissional dos funcionários.
- 232) Ao inserirem no sistema informático tais credenciais de terceiros, os arguidos, através de José Silva, transmitiram ao sistema informação (permissão de acesso) sem correspondência com a realidade, pretendendo que tais dados passassem por verdadeiros, bem sabendo, no entanto, que não o eram, o que quiseram e conseguiram.
- 233) Tinham perfeito conhecimento que, com aquelas condutas, resultava prejuízo para a integridade e fiabilidade dos sistemas de informação e dos dados informáticos e que não podiam introduzir no sistema informático dados que não correspondessem à verdade, no âmbito da sua atividade funcional, não se coibindo, ainda assim, de atuar da forma descrita.





DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2847 -  
7  
S

234) Tudo em concertação com Paulo Gonçalves, que bem conhecia as funções públicas exercidas por José Silva e Júlio Loureiro.

\*

235) Todas as actuações acima descritas foram efectuadas no interesse e para benefício da Benfica SAD e seus elementos.

236) Actuação deliberada, delineada e executada por Paulo Gonçalves, assessor directo do presidente da SAD, a quem reportava, desempenhando função de relevo na sociedade, sendo integrado na estrutura da mesma como director.

237) Todos os benefícios entregues aos funcionários e observador foram-no a custo da Benfica SAD, que os suportou, fazendo uso da sua própria estrutura e colaboradores.

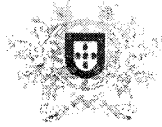
238) As entregas aos arguidos José Silva e Júlio Loureiro eram do conhecimento do presidente da sociedade anónima desportiva, que as autorizava ou delas tomava conhecimento por correio electrónico ou rubricando folha de autorização, sem nunca as impedir, pois tal era para benefício da arguida, assim querendo e aceitando todas as condutas atrás descritas.

239) O que foi sendo feito sem controlo, sem instituição de regras próprias, impeditivas de tal comportamento de Paulo Gonçalves, não cuidando a sociedade de criar mecanismos reais e exequíveis para evitar os factos acima descritos, o que quis e conseguiu.

240) E o que sucedeu para benefício da própria sociedade.

\*

241) Ao transportar para a sua residência e colocar em uso, para fins particulares, os equipamentos informáticos atrás descritos, o arguido José Silva fez seus tais equipamentos, bem sabendo que pertenciam ao Estado (Ministério da Justiça).



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



242) O arguido atuou com o propósito, concretizado, de fazer seus e usar em proveito próprio equipamentos de valor superior a €102,00, que bem sabia não lhe pertencerem, os quais sabia afetos à atividade pública, e cujo acesso apenas lhe era possibilitado em razão das funções que desempenhava ao serviço do Ministério da Justiça, o que quis e conseguiu.

243) O arguido sabia que, dessa forma, atuava sem autorização e contra a vontade do MJ, em detrimento do serviço público prosseguido por esta entidade, atingindo assim os deveres e obrigações decorrentes das suas funções de natureza pública e estatuto profissional.

\*

244) Em tudo, agiram os arguidos de modo livre, deliberado e consciente, bem sabendo que as suas condutas eram proibidas e punidas pela lei penal.

Pelo exposto:

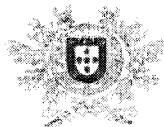
I. Incorre o arguido **José Silva**, em concurso real, na prática de:

- **Um crime de corrupção passiva**, em coautoria com Júlio Loureiro, p. e p. pelo art.º 373.º, n.º 1, 386.º, n.º 1, al. a) e b), 26.º, do Código Penal, e na pena acessória prevista no art.º 66.º, n.º 1, als. a), b) e c), do Código Penal;

- **Um crime de favorecimento pessoal**, em coautoria com Júlio Loureiro, p. e p. pelo art.º 367.º, n.º 1 e 4 e 26.º, do Código Penal;

- **Seis crimes de violação do segredo de justiça**, em coautoria com Paulo Gonçalves e Júlio Loureiro, p. e p. pelo art.º 371.º, n.º 1 e 26.º, do Código Penal (Inquéritos 143/17, 6785/15, 8/16, 872/16, 5340/17 e 7161/17);

- **Vinte e um crimes de violação de segredo por funcionário**, em coautoria com Júlio Loureiro e Paulo Gonçalves, p. e p. pelo art.º 383.º, n.º 1, 386.º, n.º 1, als. a) e b), 26.º e 28.º, do Código Penal (inquéritos e processos sem segredo de justiça);



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- **Nove crimes de acesso indevido**, em coautoria com Júlio Loureiro e Paulo Gonçalves, p. e p. pelo art.º 44.º, n.º 1 e 2, al. b) e c), da Lei n.º 67/98, de 26/10, e 26.º do Código Penal.

- **Nove crimes de violação do dever de sigilo**, em coautoria com Júlio Loureiro e Paulo Gonçalves, p. e p. pelo art.º 47.º, n.º 1 e 2, als. a) e b), da Lei n.º 67/98, de 26/10 e 26.º do Código Penal.

- **Vinte e oito crimes de falsidade informática** em concurso aparente com acesso ilegítimo e burla informática, em coautoria com Júlio Loureiro e Paulo Gonçalves, p. e p. pelo art.º 3.º, n.º 1 e 5 e art.º 6.º, n.º 4, al. a), da Lei do Cibercrime e 221.º, n.º 1, 26.º e 28.º, do Código Penal.

- **Um crime de peculato**, p. e p. pelo art.º 375.º, n.º 1, do Código Penal;

- **Pena acessória** (art.º 66.º, do Código Penal):

A gravidade dos factos imputados aos funcionários, o modo como foram cometidos no exercício das funções e a perspetiva do exercício de funções públicas, evidencia que os arguidos não têm condições para voltar a exercer funções de interesse público, não sendo detentores a necessária confiança e probidade para tal desempenho.

II. Incorre o arguido **Júlio Loureiro**, em concurso real, na prática de:

- **Um crime de corrupção passiva**, em coautoria com José Silva, p. e p. pelo art.º 373.º, n.º 1, 386.º, n.º 1, al. a) e b), 26.º, do Código Penal, e na pena acessória prevista no art.º 66.º, n.º 1, als. a), b) e c), do Código Penal;

- **Um crime de oferta ou recebimento indevido de vantagem**, p. e p. pelos arts. 10.º-A, n.º 1, da Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto e na pena acessória prevista no 4.º, do mesmo diploma.

- **Um crime de favorecimento pessoal**, em coautoria com José Silva, p. e p. pelo art.º 367.º, n.º 1 e 4 e 26.º, do Código Penal;



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- **Seis crimes de violação do segredo de justiça**, em coautoria com Paulo Gonçalves e José Silva, p. e p. pelo art.º 371.º, n.º 1 e 26.º, do Código Penal (Inquéritos 143/17, 6785/15, 8/16, 872/16, 5340/17 e 7161/17);

- **Vinte e um crimes de violação de segredo por funcionário**, em coautoria com José Silva e Paulo Gonçalves, p. e p. pelo art.º 383.º, n.º 1, 386.º, n.º 1, als. a) e b), 26.º e 28.º, do Código Penal (inquéritos e processos sem segredo de justiça);

- **Nove crimes de acesso indevido**, em coautoria com José Silva e Paulo Gonçalves, p. e p. pelo art.º 44.º, n.º 1 e 2, al. b) e c), da Lei n.º 67/98, de 26/10 e 26.º do Código Penal.

- **Nove crimes de violação do dever de sigilo**, em coautoria com José Silva e Paulo Gonçalves, p. e p. pelo art.º 47.º, n.º 1 e 2, als. a) e b), da Lei n.º 67/98, de 26/10 e 26.º do Código Penal.

- **Vinte e oito crimes de falsidade informática** em concurso aparente com acesso ilegítimo e burla informática, em coautoria com José Silva e Paulo Gonçalves, p. e p. pelo art.º 3.º, n.º 1 e 5 e art.º 6.º, n.º 4, al. a), da Lei do Cibercrime e 221.º, n.º 1, 26.º e 28.º, do Código Penal.

- **Pena acessória** (art.º 66.º, do Código Penal):

A gravidade dos factos imputados aos funcionários, o modo como foram cometidos no exercício das funções e a perspetiva do exercício de funções públicas, evidencia que os arguidos não têm condições para voltar a exercer funções de interesse público, não sendo detentores a necessária confiança e probidade para tal desempenho.

III. Incorre o arguido **Paulo Gonçalves**, em concurso real, na prática de:

- **Um crime de corrupção activa**, p. e p. pelo art.º 374.º, n.º 1, do Código Penal;

- **Um crime de oferta ou recebimento indevido de vantagem**, p. e p. pelos arts. 10.º-A, n.º 2, da Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto, e na pena acessória prevista no 4.º, do mesmo diploma.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2869 -  
7

- **Seis crimes de violação do segredo de justiça**, em coautoria com José Silva e Júlio Loureiro, p. e p. pelo art.º 371.º, n.º 1 e 26.º, do Código Penal (Inquéritos 143/17, 6785/15, 8/16, 872/16, 5340/17 e 7161/17);

- **Vinte e um crimes de violação de segredo por funcionário**, em coautoria com Júlio Loureiro e José Silva, p. e p. pelo art.º 383.º, n.º 1, 386.º, n.º 1, als. a) e b), 26.º e 28.º, do Código Penal (inquéritos e processos sem segredo de justiça);

- **Nove crimes de acesso indevido**, em coautoria com Júlio Loureiro e José Silva, p. e p. pelo art.º 44.º, n.º 1 e 2, al. b) e c), da Lei n.º 67/98, de 26/10 e 26.º do Código Penal.

- **Dois crimes de acesso indevido**, p. e p. pelo art.º 44.º, n.º 1 e 2, al. b) e c), da Lei n.º 67/98, de 26/10 (Hernâni Fernandes e Luís Fernandes).

- **Nove crimes de violação do dever de sigilo**, em coautoria com Júlio Loureiro e José Silva, p. e p. pelo art.º 47.º, n.º 1 e 2, als. a) e b), da Lei n.º 67/98, de 26/10 e 26.º do Código Penal.

- **Dois crimes de violação do dever de sigilo**, p. e p. pelo art.º 47.º, n.º 1 e 2, als. a) e b), da Lei n.º 67/98, de 26/10 (Hernâni Fernandes e Luís Fernandes).

- **Vinte e oito crimes de falsidade informática** em concurso aparente com acesso ilegítimo e burla informática, em coautoria com Júlio Loureiro e José Silva, p. e p. pelo art.º 3.º, n.º 1 e 5 e art.º 6.º, n.º 4, al. a), da Lei do Cibercrime e 221.º, n.º 1, 26.º e 28.º, do Código Penal.

IV. Incorre a arguida Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, **em concurso real**, na prática de:

- **Um crime de corrupção activa**, p. e p. pelo art.º 374.º, n.º 1 e 11.º, n.º 2, als. a) e b), do Código Penal;

- **Um crime de oferta ou recebimento indevido de vantagem**, p. e p. pelos arts. 3.º, n.º 1, 10.º-A, n.º 2, da Lei n.º 50/2007, de 31 de Agosto, e na pena acessória prevista no 4.º, do mesmo diploma.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- **Vinte e oito crimes de falsidade informática** em concurso aparente com acesso ilegítimo e burla informática, p. e p. pelo art.º 3.º, n.º 1 e 5 e art.º 6.º, n.º 4, al. a), da Lei do Cibercrime e 221.º, n.º 1 e 28.º, do Código Penal.

**PROVA:** a dos autos, designadamente:

**Pericial:**

Perícia informática do apenso F, vol. 18

**Testemunhal:**

Mais se requer, nos termos do art. 283.º, n.º 7, do Código de Processo Penal, que sejam inquiridas as seguintes testemunhas uma vez que o seu depoimento é imprescindível para a boa descoberta da verdade no que concerne aos crimes de imputados aos arguidos e previsto no art.º 215.º, n.º 2, do CPP, discriminando-se, infra, os factos de que têm conhecimento directo:

Factos relativos à utilização de credenciais de acesso, sua titularidade, e acessos ocorridos e âmbito funcional das testemunhas e relações com arguidos:

- 1) Ana Paula Vitorino, id. fls. 745
- 2) José Manuel Ribeiro, id. fls. 2085
- 3) Maria Cristina Ferreira Castro, id. fls. 1475, 1484, 1549
- 4) Florinda Maria Gonçalves id fls. 2576 e 2598

Factos relativos ao funcionamento dos sistemas informáticos do MJ e contexto funcional dos arguidos JS e JL:

- 5) Vítor Manuel Carvalho Alves, id. fls. 1461, 1470, 1518;
- 6) Eduardo Jorge Magalhães Araújo Gil, id. fls. 1483, 1484, 1557



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2850 -

7

SD

Factos relativos aos computadores do MJ em casa de JS

- 7) José Pedro Marques dos Santos, inspector da PJ, id. fls. 1932;

Factos relativos a conhecimento dado a Paulo Gonçalves da existência de inquéritos concretos (872/16 e 9767/17):

- 8) João Amado Gomes, coordenador da PJ, id. fls. 1678;  
9) Hugo Emanuel Marques Gil, id. fls. 2523

Factos relativos à relação de JS com os demais arguidos, convites e assistência a jogos, fotografias com jogadores, relações pessoais e produtos de merchandising:

- 10) David Magalhães Fernandes, id. fls. 1657, 1667, 1720;  
11) Domingos de Jesus Gonçalves Ribeiro, id. fls. 1659, 1667, 1722  
12) Jorge Alcides Machado Lemos, id. fls. 1660, 1667 e 1724  
13) Martinho Alberto Alves de Oliveira, id. fls. 1661, 1667, 1726, 2105, 2016, 2304  
14) Fernando Nuno Nogueira Silva Rocha, id. fls. 1656, 1667, 1716  
15) Pedro Miguel de Sá Rosendo Ferreira, id. fls. 2083

Factos relativos aos procedimentos da estrutura da arguida SLB SAD, mensagens trocadas com Paulo Gonçalves, pedidos e entregas de bilhetes (com lounge e estacionamento) e produtos do SLB e sua faturação:

- 16) Orlando Maria Conceição Dias, id. fls. 1389  
17) João Miguel Lopes de Sousa, id. fls. 1400 e 1409  
18) Ana Margarida dos Santos Almeida Gomes Carneiro Zagalo, id. fls. 1406, 1409  
19) José Miguel Ramalho Sopas Pereira Bento, id. fls. 1408, 1409  
20) Tiago David Marques Nunes, id. fls. 1582, 1585  
21) Nuno Miguel de Almeida Pires Gago, id. fls. 1583, 1585  
22) Rui Pedro Simões Pereira, id. fls. 2138, 2140  
23) Paulo Anísio Mendes Pinto Figueiredo, id. fls. 1402, 1409



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



24) Paulo Alexandre Amaral Clara Nogueira, id. fls. 1404, 1409

Factos relativos aos acessos a dados pessoais constantes da base de dados da  
Segurança Social – pessoas visadas:

- 25) Hernâni de Jesus Fernandes, fls. 1454;
- 26) Luís Francisco da Silva Fernandes, id. fls. 1469;
- 27) Belarmino Ferreira Aleixo, id. fls. 1788, 1827 e 1842;
- 28) António Manuel Perdigão da Silva, id. fls. 1789, 1827 e 1845;
- 29) Bertino da Cunha Miranda, id. fls. 1790, 1827 e 1847;
- 30) Carlos Manuel Carvalho, id. fls. 1791, 1827 e 1849;
- 31) Alexandre Morgado Gonçalves, id. fls. 1792 , 1827 e 1852;
- 32) Sérgio Manuel Pereira, id. fls. 1793, 1827 e 1854;
- 33) Manuel Nuno da Cunha Antunes, id fls. 1794, 1827,
- 34) Tomás Rodrigues dos Santos, id. fls. 1795, 1827;
- 35) Jorge Manuel Farinha Nunes, id. fls. 1826, 1827

Documental:

- - Informação de serviço de fls. 2 e ss.
- - Denúncia IGFEJ de fls. 2379
- - Certidão de auto de busca e apreensão e documento (histórico do CITIUS) apreendido no âmbito do Inq. n.º 5340/17.7T9LSB – fls. 43 a 63;
- - Certidão de pesquisa informática efectuada no âmbito do Inq. n.º 5340/17.7T9LSB de fls. 337 e ss.
- - Informações do IGFEJ relativas a acessos a inquéritos de fls. 65 e ss., 133 e ss., 471 e ss., 552 e 553, 1169 e 1208, 1262, 1300, 1671, 2349;
- - Informação da DGAJ de funcionários de fls. 101 e 365
- - Nota biográfica de José Manuel Ribeiro de fls. 102
- - Nota biográfica de José Augusto Nogueira da Silva de fls. 103;
- - Nota biográfica de Júlio Loureiro de fls. 366





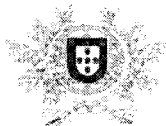
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

*S*

- 2853 -

7

- - Informação do IGFEJ relativa a José Augusto Nogueira da Silva de fls. 146 e 1260, 1382
- - Nota biográfica de Júlio Manuel Antunes Couto Loureiro de fls. 365 e ss.;
- - Certidão permanente de Berci, Lda. de fls. 250
- - Informação Vodafone titularidade n.º Berci, Lda. de fls. 430
- - Informação de titularidade de n.º da Joveoptica, Lda. de fls. 1195
- - Certidão permanente Joveoptica de fls. 1196
- - Informação titularidade n.º David Magalhães de fls. 1199
- - Informação titularidade n.º Maria Castro de fls. 1266
- - Crimes da competência da 9.ª secção do DIAP de Lisboa de fls. 669;
- - Informação CITIUS dos magistrados com acesso aos inquéritos da 9.ª secção do DIAP de Lisboa de fls. 671;
- - Certidão do Inq. n.º 5340/17.7T9LSB – segredo de justiça – fls. 749 e ss.
- - Certidão do Inq. n.º 6785/15.2TDLSB – segredo de justiça – fls. 752 e ss.
- - Certidão do Inq. n.º 6784/15.4JFLSB de fls. 773 e ss.
- - Certidão do Inq. n.º 8860/17.0T9LSB de fls. 777 e ss.
- - Certidão do Inq. n.º 143/17.1JGLSB – segredo de justiça – de fls. 781 e ss.
- - Informação do CITIUS / intervenientes dos inq. n.ºs 997/18.4T9LSB e 98/18.5T9LSB fls. 791 e 792
- - Informações extraídas do site <https://www.slbenfica.pt/> referentes às características do Estádio da Luz, preço dos bilhetes por referência ao jogo SLB vs CSM, organograma da Benfica SAD constante da página 11 do relatório sobre o governo da sociedade 2016/17 e informação relativa ao jogo ocorrido no dia 19 de agosto de 2017 – de fls. 659 e ss.;
- - Notícias relativas a incidentes no jogo Aves/ Benfica de fls. 401 e 402
- - Informação de registo automóvel de fls. 327
- - Informação do registo civil de Fernando Nuno Silva Rocha, Zilda Silva e José Adérito Silva de fls. 398 e ss.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção



- - Certidões de nascimento de José Pedro Silva, José Adérito Silva de fls. 1776 e ss.
- - Informação extraída em fontes abertas da internet relativa a Óscar Cruz e True Soccer de fls. 404 a 406, 506 e ss., 560 a 567;
- - Informação de observadores de árbitros de Braga/ Júlio Loureiro de fls. 568 e ss.
- - Informação preço bilhetes de fls. 881
- - Impressões com valores de vestuário – fls. 996;
- - Certidão permanente SLB (clube) fls. 1178
- - Certidão permanente SLB – Futebol SAD de fls. 1183
- - Contratos de trabalho em regime de comissão de serviços entre SLB e Paulo Gonçalves de fls. 1415 e ss.
- - Impressões de pesquisas efectuadas no proc. 44/15.8T9FAF de fls. 1566 e ss.
- - Informações de fontes abertas na internet relativamente às pessoas pesquisadas no proc. 44/15.8T9FAF de fls. 1597 e ss.
- - Diário de bordo de fls. 1677;
- - Fotografias de fls. 1739 e ss.
- - Certidão processo 4363/18.3T9PRT de fls. 1990
- - Informações em fontes abertas relativas ao programa Chama Imensa de fls. 2002 a 2004
- - DVD com cópia do programa Chama Imensa da BTV de fls. 2142
- - Informações da Liga de Futebol Profissional (datas de jogos e informações de Júlio Loureiro) de fls. 2385;
- - Informações da Federação Portuguesa de Futebol (datas de jogos e informações de Júlio Loureiro) de fls. 2407 e 2549 e ss.
- - Informação da DGAI relativa a equipamentos de fls. 2438;
- - Informação do IGFEJ relativa a equipamentos de fls. 2693;
- - Auto de exame e avaliação de equipamentos com valor comercial de fls. 2616;



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

- 2852 -

7

- - Informação de operadora telefónica relativamente ao n.º 927 356 043 (José Silva) de fls. 2443;
- - Registo automóvel veículo 38-IR-85 de fls. 2444;
- - Impressão de mensagem e contacto WhatsApp de Paulo Gonçalves a Hugo Gil de fls. 2521 e 2522;
- - Informações da realização (data) do jogo Benfica / CSKA de Moscovo de fls. 2695 e 2696;
- - Informações referentes a César Boaventura de fls. 2805 e ss.

**Apensos:**

- Listagem de acessos a inquéritos e através do utilizador MP00531 – apenso A, designadamente fls. 39 a 62
- Processos acedidos (certidões e cópias de elementos dos processos) – apenso B (3 volumes)
- Relatórios de vigilância – apenso E, fls. 12 e ss.
- Análises informáticas – apenso F

**Buscas e apensos de buscas:**

- Autos de busca de fls. 800, 803, 808, 812, 838, 850, 852, 876, 878, 890, 895, 898, 906, 908, 967, 971
- Autos de busca e apreensão e respectivos documentos e objectos apreendidos aos visados:
  - José Augusto Silva – equipa 1 e equipa 8;
  - Júlio Loureiro – equipa 3;
  - Paulo Casimiro Gonçalves - residência – equipa 4;
  - Paulo Casimiro Gonçalves – gabinete/ posto de trabalho – equipa 9;
  - Fernando Nuno Rocha – equipa 6;
  - Tribunal de Guimarães – equipa 7;
  - Sport Lisboa e Benfica – equipa 9;



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

**Intercepções telefónicas e facturação detalhada:**

- Facturação detalhada de fls. 334, 370 e 371, 430-A
- Apenso de transcrição das sessões relevantes e respectivos suportes técnicos:
  - Todas as sessões constantes do apenso alvo 95699060 – José Augusto Silva
  - Todas as sessões constantes do apenso alvo 96218060 – Paulo Gonçalves
  - Sessão 18445 constante do apenso alvo 97240060 – Júlio Loureiro

**Correspondência e comunicações electrónicas e dados informáticos:**

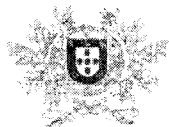
- Autos de exame e conteúdos dos equipamentos – apenso F, designadamente volumes:
  - Vol. 1, 10, 13, 14, 15 – Paulo Gonçalves;
  - Vols. 2, 3, 4, 11, 17 – Júlio Loureiro
  - Vols. 5, 6, 7, 8, 18 – José Silva
- CD contendo comunicações entre Paulo Gonçalves e Óscar Cruz constante do apenso de buscas equipa 9.

**MEDIDAS DE COACÇÃO:**

I)

O arguido **José Augusto Nogueira da Silva** encontra-se **preso preventivamente**, medida de coacção aplicada a 07/03/2018 (fls. 1043 e ss.), entretanto revista e mantida.

Nos termos do art.º 213.º, n.º 1, al. b), do Código de Processo Penal, é efetuado reexame dos pressupostos da prisão preventiva, decidindo-se se é de manter ou deve ser substituída ou revogada quando no processo forem proferidos despacho de acusação ou de pronúncia ou decisão que conheça, a final, do objecto do processo e não determine a extinção da medida aplicada.



**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA**  
9ª Secção

A medida é revogada quando se verificar que foi aplicada fora das hipóteses ou das condições previstas na lei; ou deixaram de subsistir as circunstâncias que justificaram a sua aplicação (cfr. art.º 212.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

A medida é substituída quando se verificar uma atenuação das exigências cautelares que determinaram a sua aplicação, substituindo-a por outra menos grave ou determinando uma forma menos gravosa da sua execução (cfr. art.º 212.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

No presente caso, continuam a subsistir os perigos previsto no art.º 204.º, do Código de Processo Penal, que conduziram à aplicação da medida de coação, que são reforçados pelos factos indiciados e perigos existentes entretanto apurados.

Mostram-se, assim, inalterados os pressupostos de facto e de direito que determinaram a aplicação da medida de coacção de prisão preventiva, bem como estão respeitados os prazos máximos de duração da medida.

Os elementos do processo continuam a permitir concluir pelo sério receio quer de perturbação do inquérito ou instrução, em todas as suas vertentes quer de perigo para aquisição de prova, quer de perigo para a conservação e veracidade da própria prova pela capacidade de condicionamento da prova, assim como criam o receio de continuação da actividade criminosa e de perturbação da ordem e tranquilidade públicas.

A forma de actuação, escondida atrás de um computador, a partir de casa ou do trabalho, utilizando credenciais de terceiros para melhor ocultar o rasto criminoso revela a fácil prática deste crime, principalmente por funcionário com conhecimentos informáticos.

E diga-se que o acesso aos próprios computadores não era sequer efectuado ou nem sempre efectuado com credenciais do arguido José Silva, utilizando também outras, designadamente de funcionário aposentado, enquanto acesso ao CITIUS foi sendo efectuado para a prática criminosa sempre com credenciais de terceiros.

Pelas funções que exerce e pelo modo de atuação é sério e efectivo o receio que o arguido José Silva disponha já ou possa vir a obter mais credenciais de acesso de



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

outros funcionários ou magistrados pelo que pode facilmente continuar a praticar o crime, quer por acessos e controlo a outros inquéritos, quer por acessos a este mesmo inquérito.

E, desta forma, colocar em causa não só este processo como também outros processos com investigações ainda pendentes e em segredo de justiça.

Ou seja, o arguido pode continuar a praticar o crime, atrás de um computador não bastando fazer cessar as funções de José Silva pois este, ainda assim, dispõe de meios – credenciais de terceiros e conhecimentos – que lhe permitem aceder aos processos.

A acrescer a personalidade revelada pelo arguido para a prática dos factos, mesmo alertado pela comunicação social de que haveria uma investigação, não o fez cessar a sua actividade, antes aumentando a sua sede, aumentando as pesquisas e número de processos pesquisados. Tal personalidade avessa ao direito coloca em causa a ordem e tranquilidade públicas de forma acentuada.

A tal acresce os conhecimentos e meios informáticos de que dispõe, conforme resulta dos factos descritos na acusação, assim como pela presença nas análises informáticas efectuadas de conhecimentos de programa de acessos remotos a computadores («Supremo» - fls. 37 e ss. apenso F volume 7) o qual não é utilizado pelo IGFEJ (fls. 2350).

As medidas de coação estão sujeitas à condição "*rebus sic stantibus*".

Ora, dos autos não se retiram novos elementos que diminuam os perigos e as necessidades cautelares.

Pelo contrário, com a prolação do despacho de acusação e de modo a obviar a sua condenação, é previsível que os arguidos contactem, directa ou indirectamente, com testemunhas, no sentido de os dissuadir a apresentar diferente versão, existindo assim perigo para a conservação e veracidade da prova, nos termos do disposto no art. 204º, b) do Código de Processo Penal.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

Assim, tais perigos são agora reforçados e intensificados pelo conhecimento da acusação, pelo receio da provável condenação e pelo conhecimento de todos os intervenientes, designadamente arguidos e testemunhas que poderão condicionar.

Também com a prolação da acusação, os arguidos passam a ter a noção de que não são impunes pelo que o desejo de condicionar, por qualquer meio e forma, mesmo ilícito, o decurso dos inquéritos, os levará a persistir na prática criminosa para evitar que os outros inquéritos possam ter um desfecho desfavorável para os mesmos. E é o arguido José Silva quem melhor está posicionado para conseguir tal desiderato, atentos os conhecimentos técnicos, os meios de que dispõe (programas informáticos) e a forma de actuação, conforme acima descritos.

Pelo exposto, promovo que sejam mantidas as medidas de coação aplicadas, aguardando o arguido o julgamento sujeito a **prisão preventiva**.

\*

II)

O arguido **Paulo Gonçalves**, por decisão de 07/03/2018 (fls. 1043 e ss) encontra-se sujeito às medidas de coação de proibição de contactar por qualquer meio com o co-arguido José Silva e ainda com Júlio Manuel Couto Loureiro, Óscar Manuel Silva Cruz e José Ribeiro.

Mantêm-se integralmente os perigos que conduziram à aplicação das medidas de coação e os perigos acima elencados para o co-arguido José Silva.

Tais perigos são agora reforçados pelo conhecimento da acusação, pelo receio da provável condenação e pelo conhecimento de todos os intervenientes, como atrás referido.

Assim, por se manterem todos os factos e perigos que determinaram a aplicação da medida de coação, reforçados pelos perigos inerentes a esta fase do processo, promovo que se mantenham as medidas já aplicadas, aguardando o arguido o julgamento sujeito a tais medidas.

\*



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E ACÇÃO PENAL DE LISBOA  
9ª Secção

III)

Quanto aos demais arguidos, não se verificando os requisitos gerais previstos no art.º 204.º, do Código de Processo Penal, mostra-se adequada, necessária e proporcional a medida de coação TIR.

Assim, deverão os arguidos **Júlio Loureiro e Sport Lisboa e Benfica Futebol – SAD** aguardar julgamento sujeitos a TIR, já prestado, o que se promove.

\*

Lisboa, 04/09/2018

(elaborado em computador e revisto na íntegra pelo signatário – art.º 94.º, n.º 2, do Código de Processo Penal)

O Procurador-Adjunto

  
(Valter Alves)